ANNO 80
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

FUNDADO EM 1825

N. 122
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—QUARTA-FEIRA, 1 DE JUNHO DE 1904
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

A secca do norte

Rio, 30.

Hoje, na sessão do senado, foi approvado em 1.ª discussão o projecto do sr. Alvaro Machado, representante da Parahyba, que institue serviços da União e dos Estados para debellar as seccas do norte.

O sr. Barata Ribeiro, senador pelo Districto Federal, fez declaração de voto em contrario, por julgar o projecto inconstitucional.

A questão peruana

Rio, 30.

Causou excellente impressão a publicação da nota dirigida pelo barão do Rio Branco, ministro do exterior, ao dr. Hermann Velarde, ministro do Perú, declarando os motivos que tem o Brazil, para prohibir o transito de armas e munições pelo Amazonas, com destino a Iquitos.

O «Jornal do Brazil» publica hoje um telegramma de Lima referindo ter o governo do Perú autorizado ao dr. Hermann Velarde a protestar contra aquella nota dizendo serem as referidas armas destinadas aos trabalhadores dos seringaes e para uso commum na repulsa ao ataque dos indios.

Rio, 30.

O marechal Paula Argollo, ministro da guerra, recebeu um telegramma do general Medeiros informando que o 33.º batalhão chegou ao Alto Purús e a ala direita do 15.º ao Alto Juruá sem novidade.

As forças foram recebidas festivamente pela população, que lhes offereceu barracões para acampamento.

O governo expediu aos 17.º, 31.º e 32.º batalhões, que estão no Rio Grande do Sul, ordem para seguirem com destino a Manáos.

O 2.º batalhão, que tem parada ahi, recebeu ordem identica.

Reforma

Rio, 30.

Foi reformado o capitão Pedro de Barros Falcão, do 1[illegible].º batalhão de infanteria.

Incendio

Rio, 30.

Os prejuizos occasionados pelo incendio de onze casas na noite de sabbado, na rua dos Ourives, montam a mil e quinhentos contos de réis.

Além de um bombeiro morto, doze bombeiros e sete policiaes acham-se feridos.

Rio, 30.

As companhias de seguros enviam donativos á viuva do bombeiro morto no incendio da rua dos Ourives.

O dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, tambem enviou á desventurada senhora a quantia de quinhentos mil réis.

Centenario de Osorio

Rio, 30.

Um grupo de officiaes, a cuja frente está o marechal Medeiros Mallet, ex-ministro da guerra no governo do dr. Campos Salles, organiza uma commissão para commemorar o centenario de Osorio.

Cambio

Rio, 30.

O cambio fechou hoje a 12 1/16.

Estes telegrammas nos foram entregues, hontem, ás 11 h. e 50 m. da manhã.

Convenio sanitario

Rio, 31.

O convenio sanitario reunirá definitivamente a 5 de junho proximo.

A bordo do paquete «Atlantique» chegaram os delegados, que vêm representar a Republica Argentina no convenio.

Rio, 31.

Os membros da convenção sanitaria visitarão S. Paulo.

O governo proporcionar-lhes-á confortaveis meios de conducção.

Deputados federaes

Rio, 31.

A bordo do paquete «Prinz Eitel Friedrick», chegaram os drs. Pedro Pernambuco, Teixeira de Sá e Celso de Souza, deputados federaes por Pernambuco.

Ainda a questão peruana

Rio, 31.

Confirmo o meu telegramma de hontem sobre ter o dr. Hermann Velarde, ministro do Perú, replicado á nota do barão do Rio Branco repellindo a insinuação que o seu governo forneça armas para combate ao Brazil.

E' crença geral que o movimento de tropas significa terem surgido complicações na pendencia com o Perú.

Rio, 31.

O marechal Paula Argollo e o vice-almirante Carlos de Noronha, ministros da guerra e marinha, mostram-se sigillosos a respeito do motivo de ter sido dada ordem de embarque para Manáos a cinco batalhões.

Senado

Rio, 31.

A sessão de hoje, no senado, foi rapida e sem importancia.

Politica bahiana

Bahia, 31.

O dr. José Augusto de Freitas, deputado federal pela Bahia, offereceu-se ao dr. Severino Vieira para renunciar o mandato em seu beneficio.

O dr. Severino Vieira recusou a attenção que lhe era dispensada.

EXTERIOR

O infante de Portugal

Lisboa, 31.

O infante D. Manoel foi nomeado aspirante da marinha portugueza.

Russia e Japão

Londres, 31.

Chegam noticias circumstanciadas do assalto de Kinchão.

Os japonezes deram nove investidas.

Na ultima, as munições estavam quasi esgotadas.

Valeu a situação angustiosa dos japonezes o fogo da esquadrilha, que ajudou extraordinariamente o ataque.

Consta se ter dado um novo combate em Ayano.

Os russos, em numero inferior, retiraram-se havendo pequenas perdas.

Londres, 31.

Partiu para o Extremo Oriente uma divisão nova do exercito russo afim de operar nas cercanias de Vladivostock.

— O general barão Kuroki pediu ao general Kouropatkine armisticio para enterrar as victimas do grande combate de Kinchão.

— Partiram cincoenta e dois transportes japonezes conduzindo tropas.

— O exercito japonez commandado pelo general Oku acha-se em situação melindrosa deante das escaramuças dos cossacos.

— O commercio de Mukden conserva-se fechado com receio de uma provavel batalha entre os belligerantes.

— Desmente-se a noticia de ter o principe imperial do Japão partido para o campo da luta.

O principe Yoshihito Hamromoya, filho do imperador do Japão, nasceu em Tokio a 31 de agosto de 1879. Em 1900 casou-se com a princeza Ladako Fudjwara, filha do principe Kudj, nascida em 1884. Desse consorcio nasceram os principes Hirohito e Yasuhito.

Typo de romantico, o principe imperial japonez distingue-se entretanto pela sua robustez. Intelligente, captiva pela jovialidade e bom senso, forrado de uma educação primorosa.

Congresso de tuberculose

Pariz, 31.

Continúa reunido em Copenhague o congresso de prophylaxia da tuberculose.

O dr. Hilario de Gouveia, delegado brazileiro, fez successo com a exposição de suas theorias.

Greve

Pariz, 31.

Tres mil cocheiros de Copenhague declararam-se em greve.

Imperialismo norte-americano

Pariz, 31.

«La Liberté» aconselha os paizes da America do Sul a colligarem-se contra o imperialismo do sr. Theodoro Roosevelt, presidente dos Estados-Unidos.

Incendio

Nova-York, 31.

Em Jersey City houve hontem um colossal incendio.

Os prejuizos são avaliados em quinhentos mil dollars.

Exercito argentino

Buenos-Aires, 31.

Começaram as manobras do exercito argentino.

Dez mil homens simulam o ataque em defesa da cidade.

NA MACIOTA...

CCCLXVIII

«Corria o anno de 1857 em que se annunciou no Gymnasio Pernambucano um concurso para a cadeira de grego, vaga pelo fallecimento do padre Moura Rolim, tendo se apresentado um só candidato—o dr. Luiz Carlos de Magalhães Breves.

O presidente da provincia dr. Joaquim Pires Machado Portella recorreu ás habilitações do quartannista e o nomeou para completar a commissão examinadora, á que pertenciam o dr. Silva Ramos e o professor Steuber, lente de allemão naquelle instituto.»

(Do ESCORÇO BIOGRAPHICO de B. de Lucena por Manoel Netto.)

Titulos varios de benemerencia
O Barão, cuja vida é livro aberto,
Exhibe aos olhos de quem não fôr cégo,
Mas entre todos sobresahe de certo,
Raro pela excellencia,
O de já ter examinado grego...

LULU' SENNA.

REPORTAGEM

GOVERNO ESTADUAL

O exmo. desembargador governador do Estado, de accôrdo com a proposta do agente da policia maritima, em officio n. 27, de 30 de maio findo, nomeou Balbino de Araujo Santos, auxiliar dessa repartição, na vaga aberta pelo fallecimento do respectivo funccionario Gustavo Alvares Pereira de Lyra.

— De accôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, nomeou, por acto de 30 do corrente, o tenente Martiniano Elysio Paes Barretto, 2.º supplente de delegado do municipio de Caruarú, em substituição do actual que foi exonerado.

— Por portaria de igual data s. exc. concedeu ao sr. dr. Joaquim Antonio de Castro Loureiro, lente da cadeira de geometria e trigonometria do Gymnasio Pernambucano, seis mezes de licença, com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— Por acto do mesmo dia, exonerou o bacharel Manoel Felippe de Souza Leão, do cargo de promotor publico do municipio de Canhotinho.

— Por portaria de 31 do mez proximo findo o exmo. sr. desembargador governador do Estado acceitou a desistencia apresentada pelo cidadão Herculano Theotonio da Silva Guimarães, dos officios de 2.º tabellião e escrivão do crime, civel e mais annexos do municipio de Gameilleira.

— O exmo. desembargador governador do Estado, por portaria de 24 de maio e de accôrdo com a lei n. 667, de 24 do mesmo mez, concedeu ao bacharel Leopoldo Bessoni de Oliveira Andrade, escrivão da receita do thesouro, seis mezes de licença com todos os vencimentos afim de tratar de sua saúde onde lhe convier, ficando marcado o prazo de 30 dias para entrar no goso da mesma licença.

— Por portaria de 31 de maio o mesmo exmo. governador, sob proposta do dr. director geral da Secretaria da Fazenda, designou para exercer interinamente o cargo de escrivão da receita do thesouro, durante o impedimento do funccionario effectivo, o 1.º official da 4.ª secção da sub-directoria de contabilidade da mesma repartição José de Góes Cavalcanti.

— Foi o seguinte o despacho no requerimento do cidadão Benvenuto Cavalcanti de Mello, pedindo interpretação á lei n. 668 de 26 do corrente, acerca dos terrenos devolutos, para o fim de saber se estão ou não sujeitos ás exigencias da referida lei:

« O art. 1.º da lei n. 668 de 26 de maio findante limita aos immoveis sujeitos á contribuição da Companhia Recife Draynage e ao imposto predial as prescripções da mesma lei, e, como os terrenos devolutos não sejam sujeitos a taes onus, a elles não se refere a mesma lei.

Palacio do governo do Estado de Pernambuco, 31 de maio de 1904.—*Sigismundo Gonçalves.*»

Senado de Pernambuco

Realizou-se hontem, a 41.ª sessão, sob a presidencia do exm. sr. dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os srs. Albino Silva, Coêlho de Moraes, Barros Rego, Antonio Pernambuco, Francisco Corrêa, Pinheiro Ramos, Joaquim Guimarães e Cornelio Padilha.

Foi lida, submettida á discussão e, sem debate approvada, a acta da sessão anterior.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do 1.º secretario da camara dos deputados, remettendo as resoluções ali iniciadas este anno pelos seguintes projectos:

N. 47, autorizando a creação de uma policia rural, organizada pelos syndicatos agricolas e concelhos municipaes.—A' 5.ª commissão.

N. 52, autorizando a conceder-se ao dr. José Francisco de Moraes e Silva, juiz de direito de Salgueiro, seis mezes de licença com o ordenado. — A' 3.ª commissão.

Outro do mesmo, remettendo a resolução iniciada este anno, pelo projecto n. 37 (organização judiciaria). — A' 3.ª commissão.

Não houve expediente do sr. 2.º secretario.

Não havendo mais quem quizesse utilizar-se da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Approvaram-se, sem debate, em 3.ª discussão, os projectos deste anno: do senado, n. 9 (licença a Joaquim Francisco Borges Uchôa) e da camara ns. 32 (orçamento do Estado), com tres emendas da commissão, as quaes terão 2.ª discussão; 33, com a emenda (transferencia de immoveis); 35 (segundo tabellionato de Canhotinho); 36 (idem de Aguas Bellas); 40 (licença ao desembargador Carlos Vaz) e 44 (licença a Pedro Affonso Moreira Temporal); indo á commissão de redacção os 1.º, 4.º, 5.º e 6.º dos projectos acima e fazendo-se á camara as devidas communicações quanto ao 2.º e 7.º

Em 2.ª discussão approvaram-se, sem debate, os projectos da camara ns. 42 (sementes de gira-sol) e 49 (imposto de decima do Recife).

Foram á mesa, sendo lidos, dispensados da impressão, a requerimento do sr. Coêlho de Moraes, quatro pareceres da 5.ª commissão, redigindo os projectos: do senado n. 39 e os da camara ns. 35, 36 e 40 e submettidos á discussão, approvados, sem debate, declarando o sr. presidente que, opportunamente iriam os tres ultimos á sancção e o primeiro á camara.

O sr. 1.º secretario communicou a remessa, á sancção, das seguintes resoluções:

1.ª, autorizando a fazer-se reparos em 3 açudes;

2.ª, declarando que os bens do finado coronel Antonio Avelino do Rego Barros estão sujeitos a pagar ao thesouro do Estado apenas a quantia de 1:644$571;

3.ª, creando em Canhotinho um segundo tabellionato;

4.ª, idem em Aguas Bellas um segundo tabellionato;

5.ª concedendo seis mezes de licença ao desembargador Carlos Augusto Vaz de Oliveira.

A ordem do dia é 2.ª discussão das emendas ao projecto n. 32 e dos projectos ns. 51 e 53, todos da camara e do corrente anno e trabalhos de commissões.

Camara dos Deputados

Realizou-se hontem, á hora legal, a 62.ª sessão ordinaria sob a presidencia do sr. João Coimbra, tendo comparecido os srs.: Severino Montenegro, João Coimbra, Arthur de Albuquerque, Francisco Synesio, Nobre de Lacerda, Faria Neves, Silva Fragoso, Bertholdo Galvão, Henrique Lins, Meira Filho Leopoldo de Gusmão, Araujo Lima, Oswaldo Machado, Boulitreau, Domingos Gonçalves, Pereira da Costa, Joaquim Bandeira e João Elysio.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os srs.: João Gonçalves, e Affonso de Barros; e sem ella, os srs.: Pereira Tejo, Euphrasio Cunha, Samuel Hardman, Manoel Jardim, Honorato Marinho, Domingos de Abreu e Gonçalves da Rocha.

Foram lidas as actas das sessões antecedentes e, não havendo impugnação nem reclamação, deram-se por approvadas.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Petição da professora Ernestina Victorina Beranger, solicitando lhe seja contado o tempo em que esteve em disponibilidade.—A' commissão de Instrucção e saúde publica.

Petição de Pedro Ratis de Azevedo e Silva, solicitando pagamento dos vencimentos de promotor publico interino que exerceu no municipio de Agua Preta.—A' commissão de fazenda e orçamento.

O requerimento do dr. Silva Fragoso, apresentado na sessão anterior e que mandava inserir na acta da sessão um voto de pesar pelo fallecimento do barão de Souza Leão, dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, posto a votos foi approvado.

O parecer n. 123, adotando com emenda o projecto n. 7 do senado, submettido á discussão, foi approvado.

O sr. Oswaldo Machado, usando da palavra, justificou o mandou á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro urgencia para que seja submettido hoje a 3.ª discussão o projecto n. 7, do senado.

31—5—904.—*Oswaldo Machado.*»

Apoiado e submettido á discussão, foi approvado, declarando o sr. presidente que seria discutido na 2.ª parte da ordem do dia o projecto alludido.

Passando-se á 2.ª parte da ordem do dia e submettendo-se a votos o projecto n. 56, (relevação do pagamento do imposto de decima á casa n. 62, á rua Dr. Rosa e Silva, juntamente com a emenda que lhe offerecera, cuja 2.ª discussão fôra encerrada em sessão anterior, foi approvado e dispensado de intersticio a requerimento do sr. Silva Fragoso.

O projecto n. 57, (relevando do pagamento do imposto de classe a Fernando Barata da Silva), cuja 2.ª discussão fôra encerrada na sessão anterior, postos a votos, foi approvado e dispensado de intersticio a requerimento do sr. Joaquim Bandeira.

O projecto n. 54, (creditos) cuja 3.ª discussão fôra encerrada na mesma sessão, posto a votos foi approvado e remettido á commissão de redacção de leis.

Submettido á 2.ª discussão o projecto n. 55, oraram os srs. Arthur de Albuquerque, Domingos Gonçalves e Oswaldo Machado.

Encerrada a discussão e submettido a votos o projecto foi approvado.

O projecto n. 7 do senado, de 1903, considerado materia urgente na primeira hora da sessão, e que isenta de impostos a fabrica de cimento que Cunha & C., pretendem montar nesta cidade, submettido á 3.ª discussão, foi approvado sem debate e remettido ao senado.

Os pareceres n. 121 e 122, redigindo os projectos ns 47 e 52, (já publicados no jornal da casa, submettidos á discussão, foram approvados.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a sessão, designando antes para hoje a seguinte ordem do dia:

Leitura da acta. Expediente:

1.ª parte; requerimentos, indicações, moções e apresentação de projetos e pareceres;

2.ª parte: 3.ª discussão dos projectos n. 56, (relevando os impostos de decima da casa n. 62, da rua Dr. Rosa e Silva) e 57, (relevando o pagamento do imposto de classe a Fernando Barata da Silva) e trabalhos de commissões.

✕

O sr. Francisco Cavalcanti de Albuquerque, assumiu em data de 26 do corrente, o exercicio do cargo de delegado do municipio de Altinho.

VARIAS

A Recebedoria do Estado começará hoje a cobrar, sem multa, com o praso de trinta dias uteis, o imposto de decima urbana relativo ao 2º semestre do exercicio de 1903 a 1904.

Os contribuintes deverão exhibir por occasião do pagamento a quitação do semestre anterior.

✕

O escrivão dos casamentos sr. Germano Motta, acaba de impedir *ex-officio* o casamento de João Patricio Barbosa e Margarida Rainha do Espirito-Santo, residentes no districto da Torre, visto ser a referida Margarida casada, e não solteira, como declarou nos documentos apresentados ao mesmo escrivão.

✕

Acaba de ser nomeado auxiliar da policia maritima o intelligente moço, Balbino de Araujo Santos, digno filho do illustre sr. coronel Alfredo de Araujo Santos, zeloso e activo gerente da Companhia de Serviços Maritimos.

Felicitamol-o.

✕

Continúa hoje, ao meio-dia a discussão do projecto de estatutos da Associação commercial, fusionadas, de Pernambuco em o edificio da Commercial beneficente.

✕

No paquete *S. Francisco* seguiu hontem para o vizinho Estado de Alagôas, acompanhando um irmão menor que se acha enfermo, o estimado academico Alvaro Campello.

✕

O sr. dr. juiz de direito do commercio dará sua audiencia desta semana na proxima sexta-feira no logar e hora do costume.

✕

O sr. Martins Fiuza, agente geral das acreditadas loterias federaes, vendeu hontem na sua feliz agencia «Casa da fortuna», á rua do Crespo n. 23, o bilhete n. 22530 da loteria federal 94-94ª, premiado com a sorte immediata de 1:500$, e bem assim as approximações e toda a dezena.

✕

O sr. coronel Luiz Ignacio Pessôa de Mello, indicado pelo partido republicano de Nazareth para o cargo de prefeito deste importante municipio, declinou da honraria em favor do sr. dr. Joaquim Dias Bandeira, intelligente deputado estadual.

No paquete nacional *Planeta* a passar por nosso porto no proximo domingo, embarcará com destino ao extremo norte o 2.º batalhão de infanteria.

Neste mesmo paquete e com igual destino, consta-nos, haver embarcado no Rio de Janeiro uma bateria de um dos regimentos de artilharia de campanha.

Neste Estado tomaram tambem passagem diversos officiaes de outros corpos.

— Hontem alistaram-se no 2.º, 23 voluntarios.

PROVIDENCIAS HYGIENICAS

O sr. dr. Cruz Cordeiro, secretario da repartição de hygiene, pede-nos a publicação da seguinte carta, que endereçou hontem ao «Jornal Pequeno», em resposta a uma outra daquelle vespertino;

« Recife, 31 de maio de 1904.—Cidadão redactor do «Jornal Pequeno».—A proposito da declaração a que destes publicação em vosso jornal de hontem, firmada pela illustre commissão medica nomeada pelo dr. juiz seccional para examinar a carne de xarque desembarcada no vapor «Canoé» em dias do mez de abril proximo findo, o cidadão dr. inspector geral de Hygiene manda declarar o seguinte, solicitando-vos publicação:

A commissão de que trata o officio da Inspectoria de Hygiene, em resposta ao dr. juiz seccional, datado de 27 do corrente, não é effectivamente a commissão medica e sim a de peritos encarregada de verificar se o xarque estava ou não avariado.

O facto de se ter dito «commissão medica», resultou de não ter a repartição até aquella data conhecimento de outro commissão.

Os considerandos e conclusão da Inspectoria, entretanto, *ficam inteiramente de pé* fundam-se nas respostas da commissão de peritos acima alludida. Saúde e fraternidade.—*J. Cruz Cordeiro*, secretario.»

— Movimentos dos postos medicos:

Santo Amaro—Dr. Theophilo de Hollanda—hontem foram receitadas 6 pessôas;

São José—Dr. Manoel Carlos—hontem foram receitadas 8 pessôas;

Casa-forte—Dr. Costa Ribeiro—no dia 30 foram receitadas 7 pessôas;

Caxangá e Varzea—Dr. Baptista Fragoso—hontem foram receitadas 9 pessôas e feitas 2 visitas em domicilios.

✕

Reuniu hontem, na 3.ª sala da Faculdade de direito, sob a presidencia do sr. Aranha Junior, a commissão incumbida de promover um concerto em favor do Club academico.

Tratou-se de varios assumptos, sendo designada para principios de julho a realização do festival concertante.

Os srs. Ubaldo Gomes de Mottos e Luiz Maranhão declararam não poder fazer parte da alludida commissão, em vista de passarem todo o mez de junho no interior do Estado, impossibilitando-os por este modo de trabalharem para tal fim.

Fôram convidados para substituil-os e acceitaram os srs. Luiz Cavalcante Queiroz Monteiro e Annibal Araujo Lima.

Vida Social

A «Terpsichore Monteirense» reuniu domingo ultimo, em sessão de assembléa geral, para discussão de estatutos, sendo adiada a discussão para nova reunião a effectuar-se quinta-feira, 2 de junho, ao meio dia.

✕

Veiu hontem ao nosso escriptorio o sr. Mario Fernandes e nos disse que havendo o «Correio do Recife» noticiado falsamente um conflicto occorrido com os srs. Raymundo e Caetano de Faria Neves, tomára a deliberação de procurar a redacção d'aquelle vespertino, o que effectivamente fez antehontem, para contestar a sua local.

Affirmou-nos mais o sr. Mario Fernandes que ao sr. dr. Turiano Campello, director do «Correio», explicára que fôra testemunha pessoal do que se passára, isto é de ligeirissima altercação em que figuraram os referidos cavalheiros.

Com sorpresa, porém, leu hontem a rectificação incompleta e desleal, dizendo o «Correio» que o mesmo sr. Fernandes faltára apenas em *noticia que não era de todo veridica*.

Contra semelhante procedimento dissenos protestar o sr. Fernandes, accrescentando que não voltaria ali para fazer qualquer observação.

Na realidade, a rectificação do «Correio» importa accentuada deslealdade.

Infelizmente o proposito do «Correio» é conhecido: visa apenas melindrar o nosso companheiro sr. dr. Faria Neves a quem apesar dos esforços, não alcançam os botes do «Correio».

ALMA RELIGIOSA

Como estava annunciada, realizou-se, no domingo ultimo, a festa da Santissima Trindade.

A's 11 horas teve começo a festa, occupando a tribuna sagrada o rvdm. sr. d. Luiz, amado bispo desta diocese, que durante meia hora prendeu a attenção de todos presentes.

A's 5 horas da tarde saiu da matriz de S. José a procissão, só tendo ido até a rua Coronel Suassuna, d'onde voltou a recolher em virtude do máo tempo.

Pelas 7 horas da noute teve começo, o solenne *Te-Deum*, fazendo a pratica o intelligente monsenhor José de Oliveira Lopes.

Abrilhantaram a festa duas bandas de musica: uma policial e outra a conceituada *Charanga do Recife*.

Ao sagrado templo affluiram muitos fieis.

— A despeito dos grandes esforços empregados pela confraria da Santissima Trindade, terá logar amanhã a tradicional procissão que devia ter se realizado no proximo domingo passado.

O itinerario a percorrer será o mesmo que, pelos jornaes, já foi publicado.

Após o recolhimento, effectuar-se-á na egreja matriz de S. José, onde é erecta a confraria, uma ladainha, estando a orchestra confiada a distinctos professores.

—Na proxima quinta-feira 2 do corrente, os irmãos que fazem parte da consulta da celestial confraria da Santissima Trindade, reunirão no seu consistorio, na matriz de S. José, ás 11 horas do dia.

✠ Hoje ás 8 horas da manhã, terá logar uã missa rezada, em louvor do Glorioso Martyr S. Sebastião, na egreja de S. José de Riba-Mar, e desta saindo ás 7 horas da noite, para a de Nossa Senhora do Terço, em procissão de penitencia, promovida pela mesa regedora da devoção particular do mesmo martyr, em consequencia da peste reinante,

✕

Por portaria do sr. dr. administrador interino da recebedoria, fôram designados os empregados abaixo para o serviço de conferencia externa e fiscalização de leilões durante o mez de junho corrente.

1.º PONTO.—Importação, conferente dr. Alfredo O. Duarte. Guarda-auxiliar, Souza Delgado.

Exportação, conferente Antonio Augusto de Amorim Garcia. Guardas, Felix Ferreira, Virgilio Cavalcante, Tavares, Avelino Soares, Francisco Medeiros, Asterio Franco, Lima Mendes e Arthur Campello.

2.º E 3.º PONTOS.—Conferente, Fabricio Uchôa. Guardas, Arthur Napoleão, Mathias Costa, Reis Pereira, José Maria Infante, Adriano Rocha, Amaro Dornellas e Guilherme Motta.

4.º E 5.º PONTOS.—Conferente, Manoel Marques Carneiro Leão. Guardas, Ismael d'Almeida, Francisco Xavier, João Manoel, Theotonio de Souza, Affonso Sobrinho, Clodoaldo Campello e Marcellino Lessa.

Leilões, Antonio Augusto da Fonseca.

Bachareis de 1904

Sob a presidencia do sr. Benjamin Lins reuniram hontem, em uma das salas da faculdade de direito, os bacharelandos do corrente anno para deliberar sobre a escolha do local em que deve ser effectuada a collação do grão.

Aberta a sessão, foi dada a palavra ao sr. Sizenando Silveira, designado pela commissão central para emittir o respectivo parecer, opinando em seu relatorio que a collação fosse feita no recinto da faculdade. O sr. Olivio Camara, porém, em voto separado, opinou que a solennidade fosse feita em outro local, sendo o voto subscripto pelos srs. Guimarães Junior, Nylo Camara, Clodomir Cardoso, Arthur Virgilio, Ernesto Alecrim, Lindolpho Cruz e Arnulpho Lins. O restante membro da commissão sr. Achilles Bevilaqua apresentou outro voto em separado.

Postos em discussão os pareceres oraram os srs. Olivio Camara, Lindolpho Cruz, Guimarães Junior, Eugenio Meira, Sizenando Silveira, Benjamin Lins e Luiz Candido, ficando resolvido entender-se a respeito, uma commissão com o director da faculdade, sr. dr. Joaquim Tavares, adiando-se para hoje a votação dos mesmos pareceres.

Hontem, a 1 hora da tarde, a commissão central, dirigiu-se a *Photographia Modelo* do sr. dr. Borges de Mello, á rua Dr. Rosa e Silva afim de communicar-lhe a acceitação da sua proposta para confecção do quadro de retratos.

O illustre engenheiro recebeu cavalheirosamente a commissão, offerecendo-lhe bem preparado *lunch* de bolos, doces e bebidas finas.

No correr da refeição em que reinou a maior cordialidade, tomando parte alguns outros bacharelandos foram trocados os seguintes brindes;

Do nosso collega Nylo Camara, em nome da commissão, agradecendo a gentileza do dr. Borges de Mello e brindando a prosperidade pessoal de s. s. e de sua casa commercial;

Do dr. Borges de Mello, aos bachareis de 1904 e a commissão central;

Do mesmo dr. aos corpos discente e docente da faculdade de direito;

Do sr. Benjamin Lins em retribuição ao illustre engenheiro.

Passamos a publicar abaixo o parecer que o talentoso bacharelando sr. Guimarães Junior, em nome da commissão central, elaborou sobre as propostas dos srs. Monteiro & C. e dr. Borges de Mello:

« Distinctos collegas.—Perante vós se acha a commissão central, que vem dar inteira satisfação ao que prescreve o artigo 1.º dos nossos estatutos.

Aberta, com a devida publicidade, concurrencia á todas as photographias que desejassem organizar o nosso quadro de retratos, que, como sabeis, é o objecto do presente relatorio, somente duas, d'entre as muitas que nesta capital existem, se apresentaram enfrentando a sorte com inabalavel convicção de suas competencias.

A *Photographia Chic*, propriedade dos srs. Monteiro & C. e a *Photographia Modelo*, propriedade do dr. Victorino Borges de Mello.

Satisfazendo as exigencias impostas pela commissão, exigencias aliás indispensaveis para a fiel execução do dever inserto no citado art. 1.º, expuzeram as referidas photographias os seus esboços, que por certo vos autorizarão a julgar do valor artistico e habilidade profissional dellas: assim como apresentaram as competentes propostas que, devidamente examinadas, fornecerão as bases necessarias a que vossa decisão final não vá de encontro ao que manda attender tambem o mesmo art., isto é, ás condições do preço, garantias e demais vantagens.

Feliz se poderia julgar a commissão, se escolhesse um outro membro, ao qual estudos não faltassem, para que descendo a minuciosa e scientifica analyse das elevadas concepções que se objectivam nos presentes trabalhos, melhor vos esclarecesse sobre a materia, não porque não sejaes competentes para sobrancelramente exercitardes a tarefa, mas simplesmente porque cumpriria mais a risca o seu papel, que, como bem sabeis não é outro senão procurar elementos em todas estas questões, para que melhor possaes fazer justiça, uma vez que, destinada ao estudo desta ou daquella ideia deste ou d'aquelle projecto, o tempo que para o presente caso vos é escasso, para ella será tanto quanto necessario fôr, comtanto que consciencioso e criteriosamente se pronuncie diante de vós, assumindo a responsabilidade de qualquer resolução que por seu intermedio adopteis.

Como quer que seja, porém, convictos de que o merito jamais será offuscado, limitar-nos-hemos a simples exposição significativa de cada uma das propostas.

Afastando-se da corrente tradiccional, dois foram os esboços apresentados pelos srs. Monteiro & C.

Um representando um livro aberto em cuja pagina serão collocados os nossos retratos, illuminados por uma estrella, cujos raios se espalham sobre a figura da justiça, que, empunhando a espada, fal-a conservar impassivel em direcção ao codigo das Leis, na infracção do qual a sua acção será prompta e immediata; outro representando o escudo de Pernambuco, no centro do qual serão expostos os retratos ainda illuminados por uma estrella, ainda guardados pela figura santa da justiça.

Não ha, haveis de convir, em nenhum delles uma concepção tão elevada que possa arrebatar incondicionalmente as vossas sympathias, nada, pensamos, capaz de proclamar bem alto o valor artistico exigindo, que, correspondendo ás evoluções do pensamento moderno, traduza o ideal da sempre victoriosa mocidade academica.

Exactamente, ao contrario, de taes estylos puramente communs, surge o gigantesco esboço do dr. Borges de Mello, o qual, acompanhado de uma memoria explicativa, tão bem elaborada quanto opulenta de imagens, dispensa qualquer analyse, uma vez que por si só se define luminosamente.

De facto: ahi o tendes em vossa presença e vereis que representa « a — Faculdade de direito do Recife — em alçada posição sustida pela *Aguia* que vôa, symbolo do talento, expondo aos olhos do mundo culto o *pensamento do Mestre*, impresso no estandarte côr de rubi.

A imagem do *Progresso*, empunhando o facho da civilização, tendo ao lado, como corollario, a paz symbolizada pela *caducéa*, descortina os novos homens da lei e do direito amparados por seu Paranympho, que os encima para servir-lhes de guia e escudados pela justiça que, só tendo olhos vendados para não respeitar privilegios, vela, empunhando o marmore da lei, o codigo civil de Clovis Bevilaqua, mascula producção dessa Faculdade.

—« A codificação civil demarca o avançamento intellectual de um povo »—, e como este cunho de civilização foi gravado por um mestre da Faculdade do Recife, forçoso era que perpetuasse a sua memoria consignando-o no quadro dos srs. bachareis de 1904.

Os *passe-par-tout* em que serão collados os retratos affectam formas differentes e variadas e tão irregularmente dispostos, produzindo artistica e agradavel confusão, esthetica da actualidade que tende a abolir a monotona symetria.

Si os srs. bachareis deliberarem grupar-se por Estados, serão, de permeio a cada grupo, collocados o escudo e armas respectivas. »

Bem vêdes, portanto, que não é somente em apparencia que tal esboço conquista o vosso apoio, mas ainda em sua bella e majestosa essencia.

Parabens, pois, ao illustre engenheiro, nosso collega dr. Borges de Mello, por ter mais uma vez patenteado o seu merito, correspondendo á espectativa daquelles que tambem são dignos de ter como legado de um fervoroso admirador tão gloriosa e significativa concepção, verdadeiro resultado de um vislumbre excepcional de luz n'um instante feliz da vida.

Por maior que seja, porém, a nossa admiração, por mais vehemente que seja o nosso enthusiasmo, não é isto perante os estatutos o sufficiente para firmardes a vossa sentença. Tendes de attender ao segundo elemento da preferencia ou escolha, isto é, ás condições do preço, vantagens, etc.

E dizemos perante os estatutos porque ahi trata-se de simples questões pecuniarias, e como sabeis, o merito jamais poderá ser obscurecido pela mesquinheza do interesse.

O brocardo popular de que *dura lex sed lex* não tem applicação ao caso. Tal principio só poderia ter objectivação si de facto o merito que elle o dr. Borges de Mello de tão alto proclamou fosse aviltado pelo despreso que por uma absurda hypothese vós lhes attribuisseis, negando-lhe a preferencia pelo merito, para conceder-lh'a pelo dinheiro.

Isto, porém, jámais se verificará, não só porque estaes solennemente collocados n'um plano superior a todas estas fracas acções, como tambem porque o tão distincto engenheiro soube comprehender que mais lhe enaltece o reconhecimento do seu valor feito por vós, do que o lucro elevado que podesse ter, preferindo portanto a justa admiração que elle anceia e que por certo conquistará.

E esta é a razão porque a sua proposta é mais vantajosa do que a dos srs. Monteiro & C.ª, se bem que agissem em prol do mesmo idéal.

O esforço, a bôa vontade e o trabalho destes distinctos cavalheiros não ficarão, estamos certo, sem o apreço que merecem.

Affirmamos que a proposta do dr. Borges de Mello é mais vantajosa e vamos provar.

Benevolos, como tendes sido a todas estas mal alinhavadas considerações, porquanto ao relator escolhido faltam elementos para fazel-as de um modo mais apurado e eloquente, esperamos que assim continuareis a escutarmos, no que sereis retribuidos com os nossos agradecimentos.

—

Laconica em extremo, offerece a proposta dos srs. Monteiro & C.ª, certas vantagens que antes do devido estudo comparativo vos poderão arrastar de algum modo a ser-lhes favoraveis.

Assim é que elles comprommettem-se a dar:

« 73 Passe-partouts com 79 photographias, sendo: 73 visitas e 6 gabinetes tudo em papel platina de accôrdo com qualquer dos esboços juntos, acompanhando cada passe-partout 24 photographias, 12 tamanho gabinete e 12 visita, notando-se que os 12 retratos visita são do cliché feito para o passe-partout.

Preço de cada um com as photographias acima mencionadas........50$000.

Os passe-partouts deixarão de ser confeccionados na Europa caso os contractantes não deem o tempo necessario. —Recife, 25 de maio de 1904. — *Monteiro & C.ª* »

Estudemos agora a do dr. Borges de Mello;

«Victoriano Borges de Mello, proprietario da «Photographia Modelo», sita á rua Dr. Rosa e Silva, n. 39, antiga da Imperatriz, propõe-se a contractar o quadro com os retratos dos srs. bachareis do corrente anno de 1904, mediante as seguintes clausulas:

I—Desenhar a aquarella, com toda a nitidez e perfeição, um quadro sobre cartão, exactamente de accôrdo com o esboço annexo, salvo qualquer modificação que os srs. bachareis, por intermedio da commissão que os representa, julguem conveniente fazer.

II—Este quadro terá as seguintes dimensões: 0,m85 de largura por 1,m10 de comprimento.

Nota—Estas dimensões são indispensaveis para que os retratos dos srs. bachareis possam ser de typo maior que os do anno proximo passado.

Dimensões mais exaggeradas collocariam as molduras fóra de proporção com o commum das salas de recepção em que terão provavelmente de figurar, o que sem duvida prejudicaria a esthetica.

III—Fazer reproduzir litographicamente com toda a fidelidade o desenho original do quadro em tantos exemplares quantos sejam necessarios.

IV—Na confecção do quadro será empregado cartão apropriado da melhor qualidade que se fabrica em Paris.

V—Este cartão será de côr bastante clara, rosa, verde ou azul, de modo a dar o maximo realce ao desenho e aos retratos.

VI—Cada quadro conterá os seguintes retratos: do director da Faculdade, do Paranympho, dos lentes do 5º anno e dos srs. bachareis que forem designados pela commissão.

VII—Os retratos dos bachareis serão do typo—cartão Visita—, maiores, portanto, que os do anno proximo passado, que foram do typo Mignon—; o do orador será do typo—cartão Victoria—; os do Director e dos lentes do 5.º anno serão do typo—cartão Gabinete—; o do Paranympho, finalmente, será do typo—cartão imperial.—

VIII—Cada um dos srs. bachareis terá direito a um quadro sem moldura e a duas duzias de retratos em cartão Gabinete.

IX—O Director da Faculdade, o Paranympho e os lentes do 5º anno terão igualmente direito a um quadro e a uma duzia de retratos da mesma qualidade e do mesmo typo que os dos srs. bachareis.

X—Todos os retratos de que reza esta proposta, inclusive os do quadro, serão impresso em papel bromureto—*Smooth*—do fabricante Willigton, pelo processo de platinotypia.

XI—O sabão de *pose* da Photographia Modelo achar-se-á á disposição dos srs. bachareis para serem photographados a partir do dia seguinte aquelle em que fôr assignado o contracto.

XII—Os bachareis serão photographados por turma de 6 a 12, a juizo da commissão, ou como fôr por elles deliberado.

XIII—Os bachareis que se apresentarem ao Estabelecimento para serem photographados terão preferencia a qualquer outra pessôa que comparecer para o mesmo fim, salvo si essa fôr uma senhora.

XIV—As clausulas XI e XIII são extensivas ao director, ao paranympho e aos lentes do 5.º anno, os quaes se poderão fazer photographar quando fôr de sua vontade.

XV—De cada lente e de cada bacharel serão feitos tantos *clichés* quantos forem precisos para que o trabalho seja reputado bom pelos artistas do estabelecimento.

XVI—A despeito d'isso se lhes fornecerá provas impressas em papel gelatino-chlorelo de prata.

XVII—Si qualquer lente ou bacharel não se julgar satisfeito com a prova que lhe fôr entregue terá direito a photographar-se novamente e tantas vezes quantas preciso fôr.

XVIII—No dia 15 de novembro do corrente anno será exposto o primeiro quadro na photographia Modelo e no dia seguinte, 16, outros sel-o-hão na «galeria Elegante», na casa Prealle & C., e na joalheria Krause ou em qualquer outro local que os srs. bachareis julgarem preferivel.

XIX—N'aquelle dia 15 de novembro, quando se achar exposto o primeiro quadro, será o vestibulo da photographia Modelo profusamente illuminado a acetylene até 9 horas da noite.

XX—Por cada bacharel, cujo retrato figurar no quadro, será pago ao proponente a quantia de cincoenta mil réis, 50$000.

XXI—Nada cobrará o proponente pelos quadros e retratos que pelo clausula IX se obriga a entregar ao director, ao paranympho e aos lentes do 5.º anno.

XXII—Todos o quadros e retratos serão entregues pelo proponente até a vespera do dia que fôr designado para a solennidade da collação do grão.

XXIII—A forma pela qual deverá ser effectuado o pagamento do trabalho a contractar e que faz o objecto da presente proposta é de todo indifferente; assim poderá ser elle feito adiantadamente ou após o cumprimento do contracto, integralmente ou por prestações e estas em numero de duas, tres ou quatro. Em summa, é materia esta que o proponente deixa por completo ao arbitrio da commissão.

XXIV—As repetições ou reproducções de retratos, quer em cartão gabinete, quer em cartão visita, em papel bromureto (platinotypia) ou em papel gelatinado, serão todas feitas com os abatimentos de 15 % para meia duzia e 20 % para uma duzia sobre os preços da tabella ora em vigor, a qual é a mesma que a das photographias Modelo e Chic.

XXV—As ampliações serão feitas pelos seguintes preços:

Busto em papel	24×30 cm........	20$
Idem	30×40 »	25$
Idem	40×50 »	35$
Idem	50×60 » (tamanho natural)	50$

XXVI—O contracto deverá ser lavrado e assignado pelo proponente e por todos os membros da commissão, ou sómente por aquelles a que forem delegados poderes para tal fim.—Recife, 23 de maio de 1904.—*Victoriano Borges de Mello.* »

Feita a leitura de ambas as propostas pede a commissão licença, para comparar as vantagens estipuladas, salientando as mais importantes, afim de que possa concluir o seu relatorio expendendo o seu parecer.

a) Emquanto os srs. Monteiro & C.ª fazem os retratos dos bacharelandos em *cartão-visita* e os dos lentes em *cartão gabinete*, o dr. Borges de Mello tira os dos bacharelandos em *cartão-visita*, o do orador em *cartão-victoria*, os do director em *cartão gabinete*, bem assim dos lentes, e por fim do Paranympho em *cartão imperial*.

b) Emquanto os srs. Monteiro & C.ª dão a cada bacharelando um quadro sem moldura e duas duzias de retratos, sendo uma em *cartão visita* e outra em *cartão gabinete*, aproveitando para a primeira os clichés dos passe-partout e pelo preço de 50$000, o dr. Borges de Mello dará tambem a cada bacharelando um quadro sem moldura, acompanhado de 2 duzias de retratos, não uma *cartão visita* e outra *cartão gabinete* mas ambas em *cartão gabinete*. Sem aproveitar, portanto, os clichés dos passe-partout e offerecendo melhores vantagens, estipula o mesmo preço dos srs. Monteiro & C.ª, 50$000.

c) Por fim, se os srs. Monteiro & C. offerecem particularmente á commissão mais um quadro para esta offertar ao Paranympho ou lente que quizer, e dizemos particularmente porque não consta da proposta, o dr. Borges de Mello obriga-se sempre pelo mesmo preço a fornecer um quadro e uma duzia de retratos *cartão gabinete* a cada lente que nelle figurar, fazendo o mesmo para com o Paranympho.

E' patente, portanto, que tal procedimento é mais vantajoso e mesmo mais digno de applausos.

Além destas condições, que são as que se podem prestar ao estudo comparativo, uma vez que a proposta dos srs. Monteiro & C.ª, nada mais diz, de modo que nada mais se póde comparar, chama a commissão a attenção dos collegas para as innumeras concessões a que o dr. Borges de Mello se obriga, concessões estas que não vos serão indifferentes, porquanto além de importantes, firmam a elevada consideração que o tão distincto engenheiro, mantem para com o actual quinto anno, que, digno dos maiores louvores, não deixará irrespondida tão cavalheirosa amabilidade.

Dispensavel, estamos certos, será reproduzil-as, pois que, se acham claramente expostas nas clausulas de sua proposta das quaes já deveis estar inteirados pela leitura feita.

—

Conscia de que satisfez em tão modesto relatorio o dever que marcam os Estatutos, relativamente ao presente assumpto, é a commissão central de parecer, que em face das considerações já expostas, caiba a confecção do nosso quadro ao provecto lente da Escola de Engenharia deste Estado, o dr. Victoriano Borges de Mello, que soube tão bem compenetrar-se do sentimento que predomina no seio do quinto anno actual, quer collocando o *cod. civil*, brilhante producção do preclaro mestre dr. Clovis Bevilaqua no meio dos muitos ornatos que constituirão a apotheose por elle feita a nós, novos homens da lei e do direito, quer fazendo perpetuar no mesmo em lettras d'ouro, o pensamento que por occasião da conferencia realizada nesta Faculdade no dia 15 de novembro de 1902, proferiu luminosamente, um outro dos nossos melhores mestres e um dos mais sinceros fundadores da Republica Brazileira, o dr. Martins Junior, pensamento por si só sufficiente para convencer o mundo culto que a Clovis Bevilaqua deverá o Brazil o avanço que o tão mal comprehendido lente prophetisou, avanço que levará comsigo tambem e sempre á frente o vulto radiante de tão possante mentalidade da nossa cara e futurosa patria que, enaltecida de tantas e tão luminosas glorias, conquista e conquistará sempre a veneração e o respeito de todos os povos.—Recife, 30 de maio de 1904.—*Francisco Guimarães Junior*, (relator); *Ernesto Alecrim*; *Arnulpho Lins e Silva*; *Clodomir Cardoso*; *Nylo Camara*; *Achilles Bevilaqua*; *Olivio Camara*; *Arthur Virgilio*; *Lindolpho Cruz* e *Sizenando Silveira*, (vencido).

✕

Hontem, ao meio dia, o individuo João de tal, encontrando-se com o carroceiro Paulo da Silva, mais conhecido por *Paulo da Lula*, nas proximidades da ponte Buarque de Macêdo, lado de Santo Antonio, investiu contra elle de relho em punho.

João, que não estava para levar relhadas, sacou d'uma quicé.

Felizmente a intervenção de um transeunte, que os acalmou, deve se o não terem lutado os dous *bravi*...

OS RESPINGOS

Não é bicho de sete cabeças decidir, entre o Estado e a União, a quem pertencem as terras da extincta colonia militar de Pimenteiras.

Quando foi promulgada a Constituição Federal as referidas terras estavam devolutas ou se achavam applicadas a algum uso publico, seja nacional, provincial ou municipal.

No primeiro caso não ha questão á vista da clareza crystallina do Art. 61 da Constituição Federal; no segundo caso, se já se achavam applicadas a uso provincial, isto tinha sido por concessão do Governo Geral, que as puzera á disposição do Presidente, e então sendo acceitas, passaram a pertencer á Provincia.

« As terras compradas pelo governo geral, lê-se na *Provincia*, de hontem, por 28 contos, nas sesmarias do coronel Andréa para colonia militar, não são, portanto, *terras devolutas* nem a ellas se refere o art. 64 da constituição.

Concedamos.

Mas pergunta-se: no dia, em que foi promulgada a Constituição Federal, as terras da extincta colonia de Pimenteiras não eram devolutas, por que?

Porque já se achavam applicadas a uso publico.

Vejamos de que esphera de uso publico.

Nacional? Não. Municipal? Tambem não. Necessariamente provincial, porque o Governo Geral, as tinha posto á disposição da Provincia para esta fundar um estabelecimento colonial. Competia ás Assembléas Provinciaes promover, cumulativamente com a Assembléa e o Governo geraes, o estabelecimento de colonias.

O Governo Geral, que tinha competencia para fundar estabelecimentos coloniaes, pôz á disposição da Provincia terras publicas, pouco importa que devolutas ou não, para que esta fundasse á sua custa uma colonia, e esta acceitando-as, aquellas terras passaram para a Provincia.

Foi o Governo dir-se-á, que pôz á disposição e não a Assembléa Geral. Mas o Governo Geral tinha competencia para fazel-o.

Em um artigo publicado na *Tribuna*, do Rio, edição de 24 do mez proximo passado, e assignado por S. B., provavelmente Souza Bandeira, lê-se:

« Naquelle tempo, isto é, depois de 1850, as terras publicas, não de marinha, eram *vendidas* em hasta publica ou fóra della, como e quando o governo julgasse conveniente, ao passo que as de marinha eram *aforadas*, guardando-se as preferencias e regras já existentes na legislação anterior e depois consolidadas no decreto de 22 de fevereiro de 1868. »

Se o governo geral podia vender as terras publicas, que comprehendia tanto as devolutas como as não devolutas, por que não podia cedel-as, doal-as, alienal-as por qualquer outro titulo?

Que importa o Art. 13 n. 15 dispondo que compete á Assembléa Geral regular a administração dos bens nacionaes e decretar sua alienação?

O Acto Addicional, que reformou a Constituição de 12 de Outubro de 1832 nos conferiu ás Assembléas Provinciaes a attribuição de legislar cumulativamente com a Assembléa e o Governo Geraes sobre o estabelecimento de colonias?

E como poderiam o Governo e a Assembléa geraes e as Assembléas Provinciaes desempenharem esta tarefa, se se não podessem dispôr das terras publicas necessarias para tal fim?

Comprehende-se que se levantasse alguma duvida, quando as Assembléas Provinciaes legislassem sobre terras publicas, havendo reclamação por parte dos Poderes Geraes, mas não quando estes eram os primeiros a pôl-as á disposição dos Poderes Provinciaes.

E' justamente o caso das terras da extincta colonia militar de Pimenteiras.

Nem aproveita a distincção, a que se recorreu, para escapar a clareza crystallina do Art. 64 da Constituição Federal, entre terras devolutas e terras publicas.

A famosa lei de 18 de Setembro de 1850 não fez senão dar o nome improprio de *devolutas* ás *terras publicas*; mas esta denominação usada pela primeira vez na citada lei foi sempre condemnada pelos jurisconsultos.

Nos termos da Lei de 18 de Setembro Art. 3 se eram devolutas todas as terras que não se achavam applicadas a algum uso publico, fosse nacional, provincial ou municipal, desde que ellas recebiam qualquer daquellas applicações, passavam a ser nacionaes, provinciaes ou municipaes, conforme o emprego dado.

Nada mais claro.

Que importa que a Constituição de 12 de Outubro diga que compete á Assembléa Geral regular a administração dos bens nacionaes e decretar sua alienação, se o Acto Addicional, que a reformou declara expressamente que uma lei geral definirá o que são bens provinciaes.

Com as liberalidades feitas ás Provincias e as largas attribuições conferidas ás Assembléas Provinciaes tornou-se *tão necessario quão difficil* estabelecer-se a distincção entre bens *nacionaes* e bens *provinciaes*.

Mas recorrendo-se ao criterio adoptado pelo Art. 3 da Lei n. 601 de 18 de Setembro de 1850 para classificar os bens publicos, e, portanto, as terras, que não deixam de ser bens, em nacionaes, provinciaes, ou municipal, conforme o uso nacional, provincial ou municipal a elles dado, quem ousará sustentar á vista do exposto, que as terras da extincta colonia militar de Pimenteiras, postas á disposição da Provincia pelo Governo Geral para esta fundar á sua custa uma colonia não constituirão bens provinciaes?

Assim, conforme já affirmamos, mesmo antes da promulgação da Constituição Federal as terras da *Frei Caneca*, que foram da extincta Colonia Militar de Pimenteiras, não pertenciam á Nação, e sim, á Provincia.

A questão que, por ventura possa haver, não está entre a União e o Estado, como a que existe entre o ministro da fazenda e o presidente do Estado do Rio, a proposito de terrenos de marinha, e sim entre o Estado e a Santa Casa de Misericordia do Recife.

A este respeito escreveram á *Provincia*.

«Parece que inda ha duvidas entre alguns irmãos da *Santa Casa*, sobre a dependencia em que está da sua jurisdicção a *Escola Frei Caneca*.

«E' o que convinha esclarecer.

«*A Escola Frei Caneca* é a mesma *Colonia Orphanologica Izabel* que era a mesma *Colonia Industrial e Agricola Orphanologica de Pernambuco* em que se transformara o antigo collegio de orphaos do Recife a cargo da irmandade de São Felippe Nery.

«Esse collegio de orphãos era mantido pelo patrimonio daquella irmandade.

«Quando aquella congregação foi extincta por lei de 9 de dezembro de 1830, no anno seguinte os bens daquella irmandade *destinados á manutenção de uma casa pia* ficaram *sob a administração da Santa Casa de Misericordia* por decreto de 19 de novembro de 1831 e este decreto é que está ainda em vigor pela lei n. 222 A de 23 de novembro de 1894.»

Como se vê, é um *perú de fóra*, que ouviu cantar o galo ; mas não sabe onde.

Não é exacto que, quando foi extincta a congregação de S. Felippe Nery, no anno seguinte os bens daquella irmandade destinados a manutenção de uma Casa Pia para recolhimento e educação de orphãos de ambos os sexos, tivessem ficado sob a administração da *Santa Casa de Misericordia*.

Naquelle tempo a *Santa Casa de Misericordia do Recife* ainda não existia.

O que ha é o seguinte :

Em 9 de dezembro de 1830 foi publicada a seguinte carta de lei :

D. Pedro etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que a Assembléa Geral decretou e nós queremos a lei seguinte :

Art. 1º Fica extincta a Congregação dos Padres de S. Felippe Nery, estabelecida em Pernambuco.

Art. 2º Toda a propriedade de qualquer natureza que seja, pertencente á Congregação extincta, *passará a ser encorporada nos proprios nacionaes, e será consignada para patrimonio de uma Casa Pia, em que se recolham e eduquem os orphãos desamparados de ambos os sexos da provincia*, segundo a possibilidade do mesmo patrimonio ; o que tudo será regulado em lei separada, depois de concluida a liquidação dos fundos que houver a dispôr.

Art. 3. A' Junta da Fazenda fica competindo a administração desta propriedade com a mesma responsabilidade, com que arrecada os rendimentos geraes da provincia, fazendo, porém, escripturação separada. Etc.

A 11 de Novembro de 1831 foi promulgado o seguinte decreto :

A Regencia em nome do Imperador, o Senhor D. Pedro II, ha por bem sanccionar e mandar que se execute a seguinte resolução da Assembléa Geral Legislativa :

Art. 1.º O Governo fica autorizado a mandar pôr em execução os estabelecimentos dos orphãos de ambos os sexos, para que foram destinados pela Lei de 9 de Dezembro de 1830 a renda dos bens, que foram da Congregação dos Padres de S. Felippe Nery, em Pernambuco.

Art. 2.º O Governo fica autorizado a dar os regulamentos provisorios que julgar necessarios. O Presidente, em conselho, nomeará uma commissão para formar os estatutos permanentes, *que serão submettidos ao Conselho Geral da Provincia*, por este definitivamente approvados.

Art. 3.º O Presidente, em Conselho, nomeará a primeira administração para este estabelecimento, a qual ficará encarregada de promover os arranjos necessarios para seu andamento.

Art. 4.º Logo que a administração for nomeada, passarão ao seu poder o inventario, titulos e bens, que pertenciam á ex-Congregação, assim como as rendas, que se houverem percebido desde que a Congregação foi extincta.

Art. 5.º A administração haverá, pelos meios legaes, quaesquer bens sonegados, ou por outro modo extraviados, e reivindicará todos aquelles, que foram indevidamente alienados, assim como annullará os contractos indevidamente celebrados.

Art. 6.º A administração não poderá vender, alienar nem permutar bens por qualquer maneira quer seja. Etc.

Em 1858 a Assembléa Provincial promulgou a seguinte lei :

Benevenuto Augusto de Magalhães Taques, Presidente da Provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a seguinte lei :

Art. Unico : Fica o Presidente da Provincia autorizado a installar nesta capital uma *Humanidade de Misericordia*, ficando a cargo desta a Administração dos Estabelecimentos de caridade, dando-lhe os Estatutos ou compromisso que a deve reger : revogadas as leis e disposições em contrario.

Palacio do Governo de Pernambuco, aos 12 de Junho de 1858, trigesimo setimo da Independencia e do Imperio.

Em 25 de Agosto de 1831 fai publicada a seguinte lei :

A Regencia, em Nome do Imperador o Sr. D. Pedro II, Tem Sanccionado, e Manda que se execute a Resolução seguinte d'Assembléa Geral sob proposta do Conselho geral da Provincia de Pernambuco.

Art. 1.º Fica prohibido em Pernambuco a Associação dos Carmelitas descalços denominados Therezos.

Art. 2.º A Casa em que até agora tem habitado será destinada para o estabelecimento de uma das casas, em que se devem recolher, e educar os orphãos, á cuja manutenção foram destinadas as rendas dos bens dos ex-Congregados de S. Felippe Nery.

Diogo Antonio Feijó, etc.

Por um regulamento dado pela Presidencia da Provincia em 28 de Janeiro de 1861, em virtude da autorização concedida pela lei n. 452 de 21 de Junho de 1858, passou a administração dos bens dos ex-Congregados de S. Felippe Nery á Thesouraria Provincial, formando uma secção, abolido d'este modo o conselho administrativo, que o administrava desde 1833.

Em Julho de 1862, em virtude do compromisso de 17 de Março do mesmo anno, approvado pela Lei Provincial n. 531 de 9 de Junho daquelle mesmo, foi o patrimonio posto sob a administração da Santa Casa de Misericordia.

Para estudar a questão, a *Santa Casa de Misericordia* nomeou uma commissão, a qual, composta em sua maioria de jurisconsultos, dará seu parecer á luz dos factos, das leis e da sciencia.

Litteratura parlamentar

III

A perigosa mania da grammatiquice, que tem estragado grandes talentos da geração vigente, com quanto seja um vicio tradicional em nossa litteratura, comtudo só se accentuou nos tempos modernos, póde-se dizer mesmo que em nossos dias. Mas felizmente ha de morrer, pela selecção que se effectua no evoluir das civilizações.

Ao passo que a larga esphera da philosophia, a orbita immensa das sciencias, o campo vasto da natureza, o theatro extenso da arte, o scenario amplo das relações sociaes attrahem energicamente os espiritos pesquizadores, quer se trate de phenomenos abstractos, quer se cogite de problemas concretos; quando toda sorte de conhecimentos superiores, num plenario culminante, desafia as capacidades hodiernas para o seu estudo aprofundado, não só theoricamente—em suas causas e effeitos, sinão tambem em sua applicação pratica, para o goso intellectual e material do homem; emquanto tudo isso se verifica; é symptoma desolador recordar-se a gente de que alguns retardatarios estereis, inaptos para acompanhar o movimento mental do seculo, vivem ainda a discutir a syntaxe do verbo *haver*, do pronome *se*, do *infinito pessoal* ou *impessoal* e outros pequeninos nadas. Inferiores a esses *marca-passo*, que estão recuados cem annos da evolução espiritual dos povos cultos, só mesmo os taes que ainda não conhecem o emprego acertado daquelle verbo, daquella formula pronominal e do celebre infinito...

Para similhantes grammaticões, que ignoram a analyse organica da linguagem, a sua comprehensão alta, a sua correcção typica, as linguas são como que mechanismos sem funcção evolutiva, apparelhos que operam por uma especie de fatalismo, instrumentos estacionarios, que apenas se movem por leis invariaveis, eternamente fixas. Penso dever ser assim que elles entendem essa bella faculdade da razão e do entendimento humano, si é que os grammaticões podem ter qualquer noção de linguas que não seja dentro do estreitismo dogmatico de suas *regrinhas*. Mas... concedamos-lhes ao menos essa ordem mechanica em a concepção, que porventura tenham da linguagem em geral.

Dahi nasce que as phrases, os periodos, os trechos são analysados, não pelo sentido, pelo fundo, pela essencia, pelo pensamento logico que encerram, mas simplesmente pela disposição, regencia e concordancia das palavras. Assim as expressões «o fogo é frio—o gelo é quente—a intelligencia é propria dos animaes inferiores—os grammatiqueiros se dizem genios» são *logicamente* correctissimas, porque... os sujeitos concordam com os verbos, os predicados com os sujeitos, os adjectivos com os substantivos e vice-versa! Ora, quem diz que a logica predominou nessas construcções disparatadas ?

Pois ninguem vá dizer o contrario aos grammaticomaniacos, para os quaes aquillo é mais logico do que os systemas de Bain, Stuart Mill, Bertrand e outros caturras...

De um desses pobres philogrammaticos conta-nos apreciado chronista maranhense interessante anecdota. Ia pela rua o desgraçado, quando encontrou um menino, a quem, depois de cumprimentar, perguntou :

— « Como vai seu pae? »—Ao que o menino respondeu :—«Felizmente, vai bem.»—« *Felizmente* que parte da oração é? »—Interrogou o maniaco, fixando os olhos horrendamente esbugalhados no pequeno estudante, que, tomando o homem por doido, abriu pela rua em fóra a correr com medo.

Imaginemos que um diabo desses fosse critico e se mettesse a analysar um livro de arte, de historia, de philosophia, de direito. Que analyse!

Pondo, entretanto, de lado essas considerações, é mister salientar aqui que o autor destes artigos não considera de nenhum modo desprezivel o estudo sério, a pesquiza methodizada da linguagem, da grammatica mesmo, do escriptor. Chega até, pelo contrario, a reputar necessaria e util essa investigação, como subsidio quasi indispensavel ao julgamento definitivo do conjuncto de uma obra e do seu autor, cujo temperamento psychico se póde, por esse meio, determinar com uma certeza relativa.

O notavel psychologo italiano, professor Mario Pilo, cathedratico do Lyceu Tiziano, em Bellune, affirma que o espirito e o organismo de um artista transparecem «na syntaxe, na pontuação, na ligação da phrase e do periodo e até no caracter graphico da escripta.»

Bem claro está que a theoria do douto analysta não se refere á syntaxe do compendios, nem ás notações que os livros arbitrariamente enumeram, mas ao arranjo logico das sentenças, á separação racional dos membros oracionaes, á correlação natural dos differentes elementos que entram na composição de um trabalho.

A grammatica superior que procura conhecer e regulamentar os preceitos dahi resultantes, é digna do nosso estudo, deve entrar no quadro das disciplinas fecundas. Os seus autores merecem o nosso attencioso respeito, como verdadeiros philologos que são.

A grammatiquice e seus cultores, porém, só conseguem fazer jus ao desdém dos que abrem caminho e marcham rectos para o futuro.

AUGUSTO FRANCO.

A' ordem do capitão Geroncio Barbosa, subdelegado de Santo Antonio, deu antehontem, ás 11 horas da noite, entrado na casa de detenção a mundana Avelina Joaquina da Conceição, que bastante alcoolisada promovia desordens na rua Bella.

Crime de bigamia

O sr. dr. juiz de direito do 2.º districto criminal confirmou a pronuncia decretada pelo juiz do 2.º districto municipal contra o réo Antonio Nogueira Costa, incurso nas penas do art. 283 do codigo penal por ter contraido casamento com Maria Monica do Espirito Santo, não obstante ser casado com Maria Alipia do Espirito Santo.

Pelo sr. dr. Thomaz Lins Caldas, 1.º promotor publico, foi proposta em data de hontem, perante o juiz dos casamentos do 3.º districto, a acção necessaria para ser declarado nullo o casamento de Antonio Nogueira e Maria Monica.

×

Na Casa de detenção, falleceu domingo ultimo, ás 7 1/2 horas da manhã, victimado por dysenteria, o detento Manoel João de Freitas, condemnado pelo jury do municipio de Limoeiro no grão medio do art. 294, § 2.º do codigo penal.

O infeliz contava 40 annos de edade, era casado e fôra recolhido á Casa de detenção, em 1.º de setembro de 1903.

NO LAR

Faz annos hoje a exma. sra. d. Maria Eusebia Pereira Cruz, digna esposa do sr. general de divisão, Claudino Marinho de Oliveira Cruz.

A' distincta anniversariante enviamos felicitações.

— Passa hoje o anniversario natalicio da distincta professora d. Julia Firmo de Miranda, presada esposa do negociante sr. Joaquim José de Miranda.

×

O delegado do municipio de S. Bento, sr. José Bento da Costa Meira, tendo no dia 24 do mez ultimo, recebido denuncia de que um grupo de cangaceiros, no districto de sua jurisdicção, praticava toda a sorte de tropelias, acompanhado de praças do destacamento, seguiu no encalço dos malfeitores.

Ao passar a força pelo logar *Capoeiras de dentro*, do municipio de Pesqueira, parte do grupo dos scelerados, saiu-lhe ao encontro, offerecendo luta tenaz.

Travado então forte tiroteio entre uns e outros, sairam feridos os policiaes, Luiz Cavalcanti e Antonio Felix de Oliveira.

A força apesar dos esforços empregados, não conseguiu capturar os bandidos que puderam por-se em fuga.

Entre os malfeitores contavam-se os individuos Galdino José da Silva e Joaquim José da Silva, conhecido por *Preto*.

ESCOLA FREI CANECA

Do gabinete do exm. sr. governador do Estado nos foi remettido para, ser publicado o mappa abaixo, da receita e despesa da «Escola Industrial Frei Caneca», desde 1894 até 30 de junho de 1903, do qual se apura o *deficit* de mil tresentos e cincoenta e um contos quinhentos e onze mil novecentos e noventa e seis réis (1.351:511$996), que foi o sacrificio do Estado no referido periodo.

O exercicio corrente não está apurado.

RECEITA E DESPESA DA ESCOLA FREI CANECA EM EXERCICIOS ABAIXO DECLARADOS

EXERCICIOS	RECEITA	DESPESA	SALDO	DEFICIT	
1894	...	75:426$660	...	75:426$660	A escola passou a ser custeada pelo Estado, do anno de 1894 em deante. A nova organização effectuou-se em virtude do acto do Governo de 16 de julho de 1894.
1895 a 1896	57:548$840	350:302$285	...	292:753$445	
1896 a 1897	161:261$327	442:707$674	...	281:446$347	
1897 a 1898	454:123$410	438:268$016	15:855$394	...	
1898 a 1899	365:446$466	353:899$982	11:546$484	...	
1899 a 1900	198:226$773	361:663$093	...	163:436$320	
1900 a 1901	149:148$280	400:000$000	...	250:851$720	
1901 a 1902	171:058$338	410:526$392	...	239:468$054	
1902 a 1903	233:064$580	281:200$000	...	48:135$420	A receita e despesa deste exercicio não foram escripturadas por não ter o director da escola remettido, ao thesouro, em tempo, os precisos esclarecimentos.
	1.789:878$014	3.113:980$102	27.400$878	1.351:511$996	

3.ª secção da Contabilidade do Thesouro, em 22 de abril de 1904.

O chefe,—*Trindade M. Henriques*.

×

Conforme noticiámos succederia, reuniram hontem, em uma das salas da Faculdade de direito os 3.ºs annistas, afim de eleger o orador e escolher o presidente para a sessão funebre a realizar-se no dia 11 do corrente, em homenagem á memoria do seu saudoso mestre, dr. Clodoaldo de Souza.

Discutidos varios assumptos de ordem, teve logar a escolha do presidente, que recaiu sobre o illustrado director da Faculdade, sr. dr. Joaquim Tavares e do orador, para cujo cargo foi eleito o sr. Paulo Cavalcanti de Amorim Salgado.

A reunião foi presidida pelo sr. Ladisláo do Rego Junior, servindo de secretarios os srs. Mario Nascimento e Philemon de Albuquerque, do *Jornal do Recife*.

ARMAS

A' chefatura de policia foram hontem remettidas, pelas autoridades abaixo as seguintes armas :

Pelo dr. Souza Paraizo, delegado do 2.º districto da capital : 3 facas de ponta, 2 canivetes, 1 punhal e 1 ronqueira ;

Pelo subdelegado do Peres, capitão Augusto Neves : 8 facas de ponta ;

Pelo sr. Santiago Ramos, subdelegado de Tigipió : 2 facas de ponta e 1 punhal ;

Pelo tenente Miguel Feitosa, subdelegado da Magdalena : 10 facas de ponta.

— A' delegacia de Olinda, o sr. capitão Francisco Velloso, subdelegado de Beberibe, remetteu tambem hontem, 5 facas de ponta e 1 clavinote.

Todas essas armas foram apprehendidas em poder de desordeiros.

O sr. coronel commandante geral mandou entregar ao commandante do regimento de infanteria, afim de ser executado pelas respectivas bandas de musica o dobrado *Jornal do Recife*, gentilmente offerecido pela illustrada redacção do mesmo jornal.

AS CHUVAS

Telegrammas recebidos pela «Great Western», no mez de maio findo :

Dia 24 :

Escada, 59 centesimos ; Ribeirão, 42 centesimos ; Una, 18 centesimos, nublado ; Canhotinho : choveu aqui á noite e continúa ; Garanhuns, 9 centesimos ; União, 25 centesimos ; Atalaia, choveu muito ; Viçosa, 45 centesimos ; Palmares, 61 centesimos ; Nazareth, 20 centesimos, nublado ; Limoeiro, 20 centesimos ; Timbaúba, 22 centesimos ; Entroncamento, nublado ; Independencia, 2 centesimos ; Nova Cruz, 8 centesimos ; Parahyba, 22 centesimos ; Natal, 12 centesimos.

Dia 25 :

Pão d'Alho, 7 centesimos ; Nazareth, 15 centesimos ; Escada, 12 centesimos ; Ribeirão, 23 centesimos.

Dia 26 :

Escada, 15 centesimos ; Una, chuvas durante a noite ; União, 25 centesimos ; Viçosa, 30 centesimos ; Nazareth, nublado : Parahyba, 2 centesimos.

Dia 27 :

Escada, 9 centesimos ; Ribeirão. 14 centesimos ; Una, 21 centesimos ; Quipapá, 38 centesimos ; Canhotinho, choveu toda a noite e continúa ; Garanhuns, 40 centesimos ; União, 21 centesimos ; Viçosa, 36 centesimos ; Pão d'Alho, 10 centesimos : Parahyba. 2 centesimos.

Dia 28 :

Pão d'Alho. 15 centesimos ; Nazareth, 50 centesimos, bôas chuvas ; Limoeiro, 80 centesimos ; Timbaúba. 8 centesimos ; Itabayanna, 19 centesimos ; Entroncamento, nublado ; Parahyba, 15 centesimos ; Independencia, 2 centesimos ; Nova Cruz, nublado ; Escada, 194 centesimos ; Ribeirão, 54 centesimos : Gamelleira, esta noite choveu um pouco, continúa a chover bastante ; Una, 93 centesimos, continúa chovendo ; Canhotinho, choveu toda noite e continúa ; Garanhuns, 21 centesimos.

Dia 29 :

Pão d'Alho, 76 centesimos ; Nazareth, 45 centesimos ; Limoeiro, 46 centesimos ; Timbaúba, 70 centesimos, nublado ; Itabayana, 29 centesimos, bôas chuvas, hontem ; Entroncamento, chuvas finas ; Parahyba, 54 centesimos ; Alagôa Grande, 3 centesimos ; Independencia, 2 centesimos ; Pilar, bôas chuvas ; Escada, 144 centesimos ; Ribeirão, 231 centesimos ; Gamelleira. tem chovido hoje sempre ; Una, 76 centesimos ; União, 16 centesimos.

Dia 30 :

Pão d'Alho, 8 centesimos ; Timbaúba, 8 centesimos ; Itabayanna, 7 centesimos, nublado ; Entroncamento, bôas chuvas ; Parahyba, 56 centesimos ; Independencia, 30 centesimos ; Alagôa Grande, 90 centesimos ; Viçosa, 15 centesimos.

Dia 31 :

Pão d'Alho, 30 centesimos ; Nazareth, 20 centesimos, nublado ; Entroncamento, nublado ; Parahyba, 6 centesimos : Alagôa Grande, nublado, neblina ; Independencia, 2 centesimos, chuvas finas ; Escada, 63 centesimos : Ribeirão, 22 centesimos ; Una, 4 centesimos, nublado ; Quipapá, 12 centesimos ; União, 20 centesimos ; Viçosa, 22 centesimos.

×

Armados de facas e cacetes, João Manoel de Jesus, Antonio Manoel Filho e João Manoel Senhor, no dia 21 do mez ultimo, encontrando-se no logar *Reinaldo*, pertencente ao districto policial de Carapatós, municipio de Caruarú, com Miguel Manoel dos Santos, de quem ha tempos eram desaffectos, aggrediram-n'o, espancando-o de um modo brutal.

Não satisfeitos, com isso, os aggressores vibraram ainda na victima diversos golpes de faca, ferindo-o gravemente.

Os aggressores evadiram-se.

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos, á rua do Imperador n. 81 1.º andar, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes :

2.ª publicação

Satyro Bezerra de Carvalho e d. Joanna Pereira de Carvalho, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em S. José.

Oscar José Felippe Santiago, residente em S. José e d. Umbelina da Motta Botêlho Filha, solteiros e naturaes deste Estado.

O escrivão Alfredo Santos, que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Pôço e Varzea, affixou na repartição do registro, á rua do Imperador n. 54, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes :

2.ª publicação

Thomaz de Aquino Andrade e d. Maria Mercês de Carvalho, solteiros, residentes no districto da Bôa Vista.

×

Hontem, ás 11 horas da manhã, o sr. capitão Geroncio Barbosa, subdelegado de Santo Antonio, prendeu na rua 15 de Novembro, ao conhecido gatuno Antonio Gouraliel Nunes, que tinha por habito, intitulando-se empregado da Recife Draynage, penetrar no interior das casas e retirar os syphões e mais accessorios de apparelhos.

Foi recolhido á detenção.

Dispensario Octavio de Freitas

Horario do serviço para hoje :

11 ás 12 horas—Dr. Eustachio de Carvalho.

12 á 1 » —Dr. Ascanio Peixoto.

1 ás 2 » —Dr. Theodorico Padilha.

×

Domingo ultimo diversos rapazes moradores no municipio de Villa Bella, divertiam-se em soltar pedras do alto de uma serra para baixo.

Uma das pedras alcançou Manoel Romão que distraidamente passava na occasião, matando-o.

Foram presos.

×

Em terras do engenho *Arimunan*, do municipio da Escada, sabbado ultimo, Antonio da Paixão feriu gravemente com uma facada a Amaro José, ali morador.

O ferido foi transportado para o hospital Pedro II, nesta capital, onde foi recolhido.

O crimidoso evadiu-se.

×

No sitio *Aguada*, do districto de Lagôa do Emygdio, municipio de Correntes, em 19 do corrente, ás 5 h. da manhã, foram presos em flagrante Antonio Pereira e João Pereira quando conduziam dois cavallos furtados no sitio S. João.

Os animaes foram entregues ao dono que vinha em perseguição dos ladrões.

ARTES E DIVERSÕES

Amanhã realiza-se o ultimo espectaculo do « American-Biograph », dos srs. Carlos Braga e Arlindo Costa.

O programma foi confeccionado de maneira a attrahir os favores do publico.

N. 94-94.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAIDA EM 31 DE MAIO DE 1904

4897	15:000$000	9981	600$000
22530	1:500$000	...	......

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros :

695 | 8927 | 16493 | 25235 | 25780 | 37412
5444 | 12969 | 18297 | 25414 | 36830 | 37938

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

2070 | 5590 | 12116 | 20843 | 28759
2931 | 8625 | 16256 | 22996 | 30082
3622 | 10654 | 16758 | 24677 | 31018
4560 | 11178 | 16919 | 25792 | 36529
4566 | 11704 | 18202 | 27302 | 37544

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros :

5891 | 5893 | 5895 | 5897 | 5899
5892 | 5894 | 5896 | 5898 | 5900

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros :

22521 | 22523 | 22525 | 22527 | 22529
22522 | 22524 | 22526 | 22528 | 22530

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

9981 | 9983 | 9985 | 9987 | 9989
9982 | 9984 | 9986 | 9988 | 9990

APPROXIMAÇÕES

5896	200$000	22531	50$000
5893	200$000	9980	50$000
22529	50$000	9982	50$000

Os numeros de 5801 a 5900 estão premiados com 10$000.

Os numeros de 22501 a 22600 estão premiados com 5$000.

Os numeros de 9901 a 10000 estão premiados com 5$000.

Os numeros terminados em 97 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 7 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 97.

8.ª LOTERIA DO PLANO 143 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 31 DE MAIO DE 1904

37156	15:000$000	16315	200$000
29021	2:000$000	19698	200$000
3437	1:000$000	39225	200$000
7464	200$000	...	......

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

4045 | 4332 | 18191 | 18966 | 31834 | 33338
36347

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

3544 | 5375 | 10688 | 13356 | 27684
4600 | 7355 | 11832 | 23407 | 29108

APPROXIMAÇÕES

37155 e 37157............ 200$000
29020 e 29022............ 100$000
3436 e 3438............ 50$000

DEZENAS

37151 a 37160............ 20$000
29021 a 29030............ 10$000
3431 a 3440............ 10$000

CENTENAS

37101 a 37200............ 5$000
29001 a 29100............ 4$000
3401 a 3500............ 4$000

Os numeros terminados em 56 estão premiados com 4$000.

Os numeros terminados em 6 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 56.

DESAPPARECIDOS

Falleceu hontem, em sua residencia no Arrayal, a exma. sra. d. Annunciada Muniz das Neves, estremecida esposa do sr. dr. Antonio Pedro das Neves, lente da Escola de engenharia.

A distincta senhora, que tinha de idade 34 annos, deixa dois filhos menores, era muito estimada pelas pessôas de suas relações.

— Falleceu hontem ás 6 horas da tarde na cidade de Jaboatão o sr. Antonio Carneiro Lins, victimado pelo mal reinante.

O finado era dotado de bellissimas qualidades e contava 60 annos de idade.

O extincto era tio do sr. Murillo Carneiro.

— O sr. José da Silva Loyo Netto, commerciante de nossa praça e sua exma. esposa passaram hontem pelo dissabor de perderem o seu idolatrado filho José.

O inditoso menino contava apenas onze annos de idade e no Instituto Pernambucano, cujas aulas cursava, distinguia-se pelo seu amor aos estudos.

O enterramento teve logar hontem, ás quatro horas da tarde, saindo o feretro da casa n. 18 da rua Bemfica, Magdalena, residencia do sr. Manoel Marques de Amorim, avô do pequeno extincto.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 30 de maio de 1904 :

Rodrigo Castor da Rocha Falcão, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de...... 175$800, despendida com o fornecimento de luz e agua feito ao quartel e cadeia de Ouricury, de janeiro a dezembro do anno findo.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Francisca Clementina de Souza Barros, proprietaria da casa que serve de quartel e cadeia ao destacamento policial na cidade de Gravatá, pedindo pagamento da quantia de 150$000, aluguel de 6 mezes da referida casa, a contar de outubro de 1903 a março do corrente anno.—Selle os documentos.

Francisco Synesio de Araujo Cavalcante, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 1:541$000, que despendeu com o fornecimento aos presos pobres recolhidos á cadeia publica do municipio de Cimbres, em Pesqueira, durante os mezes de janeiro e fevereiro ultimos.—Em vista das informações do thesouro, autorizo o pagamento.

Dr. Joaquim Antonio de Castro Loureiro, professor de geometria e trigonometria no gymnasio pernambucano, requerendo 6 mezes de licença para tratar de sua saúde fóra do Estado.—Sim, com ordenado na fórma da lei.

Abel Peixoto Meira, pedindo permissão para matricular-se na escola de engenharia.—Informe o sr. dr. director da escola de engenharia.

Antonia de Meira Marinho Falcão, viuva do servente da camara dos deputados Francisco de Paula Marinho Falcão, pedindo para serem escripturados os vencimentos que se ficou a dever ao seu fallecido marido.—Não tem logar o que requer. O debito a que se refere a peticionaria, na importancia de 323$353, já se acha escripturado a favor do banco das classes.

TRIBUNAL DO THESOURO

Additamento aos despachos proferidos em sessão de 26 de maio de 1904 :

Conta extrahida pela 1.ª secção da subdirectoria de contabilidade, em 10 do corrente para, de conformidade com o despacho do exm. sr. dr. governador do Estado, de 6 de abril ultimo, ser cobrado o imposto de transmissão de propriedade da fabrica de polvora pertencente a Herman Lundgren, correspondente ás duas alienações da mesma fabrica.—Approvam o calculo na importancia de 184:440$400 e mandam que seja escripturado na secção do contencioso e que extrahido o certificado seja remettido ao dr. procurador dos feitos da fazenda do Estado em vista do art. 7.º e § 4.º do art. 8.º do regulamento de 30 de dezembro de 1893 combinado com § unico do artigo 95 do mesmo regulamento. (Assignado) *João Guimarães, Affonso A. Mello Junior, Tolentino Campos*.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 28 de maio de 1904 :

Bacharel Leopoldo Bessone de Oliveira Andrade, escrivão da receita do thesouro do Estado.—Como requer dentro de 30 dias.

— Despachos do dia 30 :

Miguel Izabella & C.ª—Sellem os documentos que apresentaram.

LEI N. 675

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA :

Art. 1.º O governador do Estado fica autorizado a isentar de impostos estaduaes, por dez annos, a empresa Ferro-Carril, organizada por commerciantes do municipio de Limoeiro, para transportes de passageiros e carga na cidade do mesmo nome.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 30 de maio de 1904.

Antonio José de Almeida Pernambuco.
PRESIDENTE.
Francisco de Paula Corrêa de Araujo.
1.º SECRETARIO.
Augusto Coêlho de Moraes.
2.º SECRETARIO SUPPLENTE.

Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 31 de maio de 1904.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

LEI N. 676

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA :

Art. 1.º. O governador do Estado fica autorizado a conceder á professora publica do sexo feminino da cidade de Pesqueira, Rita de Jesus Bastos, seis mezes de licença com o ordenado respectivo.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 30 de maio de 1904.

Antonio José de Almeida Pernambuco.
PRESIDENTE.
Francisco de Paula Corrêa de Araujo.
1.º SECRETARIO.
Augusto Coêlho de Moraes.
2.º SECRETARIO SUPPLENTE.

Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 31 de maio de 1904.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 31 de maio de 1904 :

E. Guedes & Duarte, L. Ferreira & C.ª, Ferreira Rodrigues & C.ª e Costa Rocha & C.ª.—Restitua-se.

Joaquim Francisco de Araujo, Antonio de Moraes Prazeres, Cosme Ignacio de Oliveira, Deolinda Maria da Conceição, Francisco Armando de Moraes, Francisco de Paula Barbosa da Silva, Julio Vianna da Paz, Manoel Rodrigues da Silva, Maria Rosa de Lima, Pedro Gonçalves de Oliveira, Reginaldo Ramos da Silva e Francisco Affonso dos Reis.—Deferido com relação ao exercicio de 1903 a 1904, em vista da informação e de accôrdo com a lei n. 1544. Façam-se as devidas notas.

Isaias Francisco de Paula e Silva.—Deferido com relação ao exercicio de 1903 a 1904 em vista da informação e de accôrdo com a lei n. 1544. Façam-se as devidas notas. Quanto aos exercicios anteriores requeira ao thesouro.

Francelino Martins Pestana.—Indeferido em vista da informação.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 30 de maio de 1904 :

Joaquim Ribeiro de Barros, Virgina Dias Feijó, Luiz Amaral Duboura, Guilhermina Ferreira Campos, major Bellarmino Augusto de Athayde e Joaquim da Costa Gadelha.—Informe a sub-directoria da contabilidade.

Manoel Martins Campos.—Junte os conhecimentos em original dos impostos de que trata.

Francisca Maria da Conceição Gomes.—Prove ser de sua propriedade á casa de que se trata.

Rodrigo Carvalho da Cunha, Western Telegraph Company Limited, Maria Soares de Britto e A. Munier.—Informe a recebedoria.

Joaquim Vellozo da S. Lopes e outro.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Despachos do sr. dr. inspector geral de hygiene, do dia 31 de maio de 1904 :

C. de Moraes, proprietario do predio n. 91 á rua de Santa Cecilia, pedindo para ser-lhe concedido 40 dias de prazo afim de dar cumprimento á intimação do dr. auxiliar de hygiene.—Informe o auxiliar dr. Baptista Fragoso.

D. Ursula Paulina das Virgens Temporal, proprietaria do predio n. 8 á rua da Paz, recorrendo da intimação do dr. auxiliar, no sentido de ser-lhe dispensado a canalização das aguas pluviaes no mesmo predio, obrigando-se, porem, a fazer dentro do prazo marcado a caiação e pintura do mesmo predio de accôrdo com as instrucções do referido commissario.—Deferido, obrigando-se a supplicante a ladrilhar a area que serve de quintal, evitando tambem a estagnação das aguas servidas.

Joaquim Pereira do Rego, reiterando o seu pedido no sentido de ser-lhe concedido licença para estabelecer-se com pharmacia em Afogados allegando ter sido concedido iguaes favores a outros em vista do art. 54 do reg. sanitario.—Indeferido. O cumprimento do art. 54 do reg. e relativa disposição do conselho de salubridade não aproveita ao supplicante porquanto trata-se de estabelecer pharmacia n'esta capital e não no interior do Estado.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 31 de maio de 1904 :

Amaro Tavares Coutinho, José H. da Cunha Alvarenga, João Pereira do Nascimento e Silva, Leopoldina C. de Souza Moraes, Maximiano Costa, Manoel Victorino e Maria Victorina de Aquino.—Como requer, pagos os respectivos impostos.

José Domingues Maia e Manoel Alves dos Santos.—Certifique-se o que constar.

Guimarães Valente.—Deferido em vista da informação.

TRIBUNAES

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE MAIO DE 1904

PRESIDENTE, O EXM. SR. DESEMBARGADOR CARLOS VAZ

Secretario, o bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal e o dr. substituto interino do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

Julgamentos

Habeas-corpus

Do Recife :

Paciente, João Francisco de Souza. Concedeu-se a soltura unanimemente.

Aggravo de petição

Do Recife :

Aggravantes, A. J. Madeira & C. ; aggravada, d. Gertudes Magna da Conceição. Relator o sr. desembargador Tavares da Silva ; adjuntos os srs. desembargadores Silva Marques e Vieira de Mello.—Negou-se provimento unanimemente.

Carta testemunhavel

Do Recife :

Aggravante, d. Maria Innocencia Leite ; aggravado, o juizo. Relator o sr. desembargador Argemiro Galvão ; adjuntos os srs. desembargadores Altino de Araujo e Tavares da Silva.—Deu-se provimento contra o voto do sr. desembargador Tavares da Silva.

Passagens

Appellações crimes

Do sr. desembargador Tavares da Silva ao sr. desembargador Silva Marques.

Appellação crime

De Palmares :

Appellante, o promotor publico ; appellado, João Felix da Silva, vulgo «João Medeiros», «João Matuto» ou «João Meleiro».

Do sr. desembargador Argemiro Galvão ao sr. desembargador João Carlos.

Appellação crime

De Palmares :

Appellante, o promotor publico ; appellado, Antonio Ferreira dos Santos.

Idem, idem.

De Bezerros :

Appellante, o promotor publico ; appellado, Miguel Bezerra da Silva.

Distribuição

Ao sr. desembargador Macêdo Lima :

Appellação civel

Do Recife :

Appellante, o juizo ; appellados, Manoel Ricardo de Medeiros e sua mulher.

Ao sr. desembargador Góes Cavalcante :

Appellação commercial

Do Recife :

Appellante, Joaquim Lopes Machado ; appellado, o Banco de Pernambuco.

Ao sr. desembargador Tavares da Silva :

Idem, idem.

Do Recife :

Appellantes, Manoel Machado Lobo Gomes e sua mulher; appellado Luiz Pereira de Oliveira Faria.

Ao sr. desembargador Silva Marques :

Appellação civel

Do Recife :

Appellante, Pedro Ramos Martins ; appellados, Arminda de Araujo Braga e outros.

Ao sr. desembargador Vieira de Mello :

Appellação commercial

Do Recife :

Appellantes, Antonio Gomes Maia e sua mulher e outros ; appellado, o Banco Popular.

Ao sr. desembargador Tavares da Silva :

Appellação crime

De Pesqueira :

Appellantes, Severino Felippe Nery ; appellada, a justiça.

Ao sr. desembargador Silva Marques :

Appellação crime

Do Recife :

Appellado, Vicente Ferreira da Annunciação, «vulgo Vicente Grande» ; appellada a justiça.

Ao sr. desembargador Vieira de Mello :

Appellação crime

De Gamelleira :

Appellante, o promotor publico ; appellado, Antonio Barbosa dos Santos, vulgo «Antonio Serafim».

Encerrou-se a sessão a 1 horas e 20 minutos da tarde.

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 19 DE MAIO DE 1904

Presidencia do sr. deputado João Cardoso Ayres

Secretario, o dr. Joaquim Theotonio Soares d'Avellar

A's 10 horas da manhã, presente numero legal de srs. deputados, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da anterior.

O expediente constou do seguinte :

Officio :

Da junta dos corretores, datado de 16 do corrente, remettendo o boletim das cotações officiaes referentes á semana ultima.—Para o archivo.

Livros apresentados á rubrica :

Diario de Barretto & C., Barros Coêlho & C., Braga & Ramos, Albino Silva & C., J. Ferreira & C. e J. Ferreira.

Copiadores de Barretto & C., Julio Azevêdo, Amorim Silva & C., Amorim & Cardoso e Rodrigo, Carvalho & C.

Petições submettidas a despacho :

Da firma Nunes Fonseca & C., pedindo baixa da referida firma.—Sim, de accôrdo com o parecer.

Da firma José Francisco de Lucena & C., para o archivamento do seu contracto social.—Archive-se.

Da firma Nunes Fonseca & C., para o archivamento do seu contracto mercantil em commandita.—Seja archivado.

De Silveira & C., para o archivamento do seu contracto de sociedade mercantil, em nome collectivo.—Archive-se.

De M. J. Ferreira & C., para o archivamento da alteração do seu contracto social pelo augmento de capital. — Attendidos.

De Silveira & C., Manoel Nivardo Caldas Figueirêdo, José Elias de Sá e Luna, Manoel Souto de Araujo, Nunes Fonseca & C., Francisco de Lima Terraques e José Procopio dos Santos Barros, para o registro das respectivas firmas.—Attendidos.

De Antonio S. de Vasconcellos, para o registro de sua firma commercial e baixa no registro da firma Soares & Costa, de que fazia parte o supplicante e que se acha extincta.—Como requer.

De Gortz & Schar, estabelecidos com fabrica de oleos vegetaes, pedindo o registro da marca que adoptaram para assignalar os productos de sua dita fabrica.—Registre-se.

De José Procopio dos Santos Barros, pedindo o registro da marca «La Montre Suisse», que adoptou para a frente de seu estabelecimento e usada nos artigos de seu commercio de relojoaria e seus pertences, em facturas e papeis de escriptorio.—Vista ao dr. secretario.

De Figueirêdo & Costa, para o registro da marca que adoptaram, sob a denominação «Padaria Esperança», para ser usada em papeis de escriptorio, vazilhames de transporte de seus productos e bem assim na frente de seu estabelecimento.—Vista ao dr. secretario.

O sr. presidente encerrou a sessão ás 12 horas do dia, visto ser exgottada a materia do expediente, nada mais havendo a tratar-se.

Publicações a Pedido

Elvira Ramos

Frederico Ramos e Julieta Ramos convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 4 do corrente, pelo eterno descanso de sua mãe e sogra—**Elvira Ramos**, antecipando cordeaes agradecimentos.

Agradecimento

João Pereira Rego e sua familia agradecem a todos os parentes e amigos que acompanharam, á ultima morada, os restos mortaes de seu pranteado filho, irmão, tio e cunhado Torquato Pereira Rego, assistiram ás missas do 7.º dia e enviaram-lhe condolencias.

Recife, 31 de maio de 1904.

Uma voz feminina—Estamos no seculo XX. Ninguem ignora que entre o bello sexo encontram-se algumas senhoras que estudam seriamente para conhecer o modo de aliviar a humanidade. Uma dellas é a exma. sra. d. Antonietta Dias Morpurgo, formada em medicina, exerce a sua clinica no Rio de Janeiro.

Veremos o que diz esta senhora sobre a Emulsão de Scott :

«Attesto ter empregado em minha clinica de molestias do apparelho genital da mulher e partos, o preparado Emulsão de Scott, de oleo de figado de bacalhão e hypophosphito de cal e soda.

«Colhi da administração desse medicamento, bom resultado nos casos de exgottamento de forças, causada pelas molestias uterinas e no enfraquecimento geral anterior e posterior ao parto.»

ELIXIR DE NOGUEIRA

—com este poderoso depurativo, não é preciso lançar-se mão de similares estrangeiros.

50:000$000
25:000$000
20:000$000

São estes os 3 premios maiores da LOTERIA DE SERGIPE de 3 sorteios, para o S. João a realizar-se em 9, 10 e 11 de Junho.

Bilhetes : 31 praça Independencia.

TYPOS ; Diversas machinas ; tintas pretas e de côres ; massa ou colla para rólos, a 6$000 o kilo; papeis e mais artigos para escriptorio; livros em branco, copiadores de cartas, papeis hygienicos, carbonicos e ditos para outros mysteres ; tintas inglezas e francezas, dos melhores fabricantes.—Extractos finissimos para o lenço, sabonetes, etc., etc. Unica Agencia do Codigo telegraphico RIBEIRO.—Antiga Livraria e Typographia **Laemmert**, rua Marquez d'Olinda n. 4, RECIFE.

PARA S. JOÃO

Fogos chinezes, cara dura, phosphoros de estrellas, bengalas, traques especiaes **extra forte**, papel de seda com desenhos e de outras qualidades para balões e flôres, traques **mignon**, bailarinos, alta novidade para os festejos de

SANTO ANTONIO
S. JOÃO
S. PEDRO

A preços resumidos, vende-se em grosso no

ARMAZEM DE PAPEIS E ESTIVAS DE
ALVES LIMA & C.ª
35—R. M. DE OLINDA—35
ANTIGA DA CADEIA
RECIFE

CONSELHOS UTEIS

Para a syphilis o grande depurativo do sangue *Elixir de Nogueira*, do pharmaceutico *Silveira*.

MARECHAL FROTA

IMPORTANTE DECLARAÇÃO !

O illustre marechal Antonio Nicoláu Falcão Frota, declarou que, seu filho Alfredo de 18 annos de idade, curou-se de ulceras syphiliticas na garganta, as quaes lhe trouxeram grande depauperamento physico, a ponto de ser considerado incuravel, apesar de observadas até então todas as prescripções medicas.

Em caso extremo resolveu fazel-o usar o grande depurativo do sangue *Elixir de Nogueira* do Pharmaceutico Ch. Silveira, ficando em pouco tempo radicalmente curado.

Firma reconhecida.

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias desta cidade.

Especificos de Souza Soares

Febrilina n. 1.—Combate com rapidez a febre simples, inflammatoria, resfriados, etc.

Nervosina n. 1.—O allivio das crianças na epocha da dentinção, insomnia, etc. ;

Epidermina n. 1.— Efficaz na escarlatina, sarampo e urticaria ;

Respirina n. 1.—Cura a pneumonia, pleuriz, bronchite, etc. ;

Estomachina n. 1. — Sem igual para os soffrimentos do estomago, dyspepsia, gastrite, etc. ;

Intestinina n. 1. — Cura as diarrheas agudas, colicas, etc. ;

Urinarina n. 1.—Cura a gonorrhéa, urinas dolorosas, etc. ;

Uterina n. 1. — Regulariza a menstruação, allivia as dores falsas do parto e fal-o apressar naturalmente ;

Doridina n. 1.—Cura dores por congestão, enxaqueca, etc. ;

Inflammina n. 1. — Cura inflammações d'olhos, ouvidos, etc. ;

Depuridina n. 1.—Cura ulcerações, inchações, escorbuto, etc. ;

Fortificina n. 1.—Cura a fraqueza em geral, hydropisias etc. ;

Vêde o NOVO MEDICO de Souza Soares, que se envia — gratuitamente — e onde se encontram, além destes remedios os de ns. 2 e 3 com outras applicações.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares* — como garantia.

Estes especificos vendem-se nas pharmacias e drogarias de FRANCISCO MANOEL DA SILVA, COMPANHIA DE DROGAS, M. J. CAMPOS E A. P. BRAGA GUIMARÃES.

Apolices Municipaes

Estando desencaminhadas as apolices Municipaes ns. 1109—1110—1111—1113—1114—1115—1116 (emissões da Lei n. 226) averbadas em nome do Barão de Granito, faz-se esta declaração afim de documentar o pedido de substituição pelas da emissão actual.

Cure-se essa constipação em um dia

tomando as **Pastilhas Laxantes** de **Bromo-Quinina. Se falham em effectuar a cura, todos os boticarios devolverão o dinheiro. Cada caixa leva a firma de** *E. W. Grove.*

Hontem, hoje, amanhã e sempre o vinho **TALHER** é a melhor dinga portugueza.

A Equitativa dos Estados-Unidos do Brazil

APOLICES SORTEAVEIS EM DINHEIRO

Aviso

A directoria desta sociedade resolveu realizar sorteios semestraes das apolices desta classe.

Assim, além do sorteio de 15 de abril, haverá outro no dia 15 de outubro, concorrendo a elle todas as apolices que tiverem um premio semestral pago.

Sem alteração dos termos dos contractos existentes nem augmento algum de despesa para os seus segurados, gozarão elles da grande vantagem, ora concedida, como prova do quanto zela a directoria d'A Equitativa os interesses dos seus associados.

AGRADECIMENTO

A familia Jayme e Galvão agradece penhorada a todos os amigos e parentes que se dignaram assistir ás missas de 7º dia, mandadas celebrar por alma do seu idolatrado chefe, Francisco José Jayme Galvão.

Relogios de ouro de lei para senhora

35$000

Sò na Pendula Pernambucana—Eugéne Goetschel & C.

5—RUA DO CABUGA'

Remedios externos de Souza Soares

Efficazes ! Indispensaveis !

Remedio n. 1.—Para ferimentos, contusões, pisaduras, esfoladuras, etc.

Remedio n. 2. — Para feridas abertas, dilaceradas, talhos profundos, etc.

Remedio n. 3—Para varizes das pernas, hemorrhoides, hemorrhagias, etc.

Remedio n. 4.—Para tetanos, contusão das unhas, ossos quebrados ou deslocados, vista cansada, queda do recto, etc.

Remedio n. 5. — Para ulceras cancerosas e syphiliticas, tumores cancerosos, purgações, etc.

Remedio n. 6.— Para queimaduras de qualquer especie, frieiras, de 1.º grão, etc.

Remedio n. 7.—Para ferimentos estreitos e profundos, mordeduras de rato, gatos, cachorros, picadas de agulhas e de insectos venenosos.

Remedio n. 8.—Para rheumatismo agudo ou chronico, nas juntas ou musculos.

Remedio n. 9.—Para vegetações ou excrescencias ou condylomas.

Remedio n. 10.—Para distenções, torceduras, derramamentos, paralyzias, frieiras de 2.º grão etc.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares*.

Lêde *O Novo Medico* de Souza Soares, que se distribue — gratuitamente — nas principaes pharmacias e drogarias.

DEVE E HAVER (116)

ROMANCE DE

GUSTAV FREYTAG

TRAD. POR M. C. DA ROCHA

TERCEIRA PARTE

II

— A nossa posição peiorou, disse Antonio ; cinco homens neste pequeno carro, os pobres cavallos não podem com tanto peso.

— Eu bem lhe disse que a nossa viagem seria desagradavel, respondeu o negociante. Os homens nunca se dão maior importancia do que quando querem representar de militar. Mas afinal, esta escolta não é uma infelicidade para nós, porque graças a ella entraremos ao menos na cidade.

Caia a noite quando chegaram aos arrabaldes da cidade. A claridade vermelha do céo marcava já de longe o termo da viagem ; viam-se numerosos bandos armados que iam para a cidade ou vinham della. Houve longa demora na porta da cidade ; as perguntas e as respostas cruzaram-se ; examinaram os viajantes chegando-lhes aos rostos lanternas e archotes ; dirigiram-lhes olhares hostis e fizeram-lhes ameaças inintelligiveis. Finalmente, depois desta inquirição, puderam atravessar vagarosamente as ruas da antiga capital.

Ora reinava em torno delles silencio de morte, ora ouviam os gritos inintelligiveis e medonhos dos homens que corriam para vel-os. Depois de longo trajecto, o cocheiro voltou para a praça do mercado e parou em frente de uma bonita casa. Os viajantes foram arrastados por meio de uma multidão de uniformes agaloados, casacos polacos e blusas brancas. Depois de terem sido coagidos a subir uma larga escada, entraram em um grande quarto onde foram apresentados a um senhor de luvas e que lia uma communicação.

Este lhes disse que na opinião do commandante da estação eram suspeitos de serem espiões e como taes deviam ser interrogados perante um concelho de guerra.

Mas o negociante respondeu logo excessivamente indignado.

— Neste caso, lastimo que o seu subordinado lhe tenha dito uma cousa inteiramente contraria á verdade ; porque fizemos até aqui a viagem em pleno dia na estrada real, com a formal intenção de falar ao commandante em chefe. Os cavallos e o carro que me conduziram pertencem-me, e foi attenção superflua da parte do commandante da estação mandar-nos acompanhar por esta escolta. Desejo falar o mais breve possivel ao commandante da praça e só a elle direi o fim da nossa viagem. Tenha a bondade de entregar-lhe o meu passaporte.

O individuo leu o passaporte ; depois em tom mais brando, perguntou observando Antonio :

— Mas quem é este senhor ? tem ar de official do seu exercito.

— Sou caixeiro do sr. Schrœter, respondeu Antonio inclinando-se e paizano até a medula dos ossos.

— Esperem, disse o joven entrando com o passaporte no quarto contiguo.

Como se demorasse algum tempo a voltar e ninguem tomasse sentido dos viajantes, assentaram-se em um banco com ares da maior confiança.

Antonio lançou olhar inquieto para o patrão que tinha os olhos abaixados para o chão e examinou depois com assombro tudo o que o cercava. Achavam-se em uma sala alta, cujo tecto estava adornado de pinturas e esculpturas ; as paredes sujas e ennegrecidas ; em roda existiam mesas, cadeiras e bancos collocados sem ordem e que pareciam ter sido trazidos de alguma bodega. Nas mesas havia alguns escreventes inclinados sobre papeis e ao longo das paredes homens armados, assentados ou deitados, uns dormiam, outros conversavam entre si em voz alta ; alguns falavam francez. Esta sala arruinada e mal alumiada impressionou dolorosamente Antonio e elle disse em voz baixa ao negociante :

— Se é a isto que se chama revolução é cousa bem feia.

— Ella faz sempre estragos e quasi nunca produz reformas. Quanto a mim creio que toda a cidade se assemelha a este quarto. Os brazões pintados no tecto e o banco immundo em que estamos assentados, são contrastes cuja approximação basta para fazer persignar-se um homem honrado. A nobreza como a populaça fazem muito mal quando uma ou outra quer envolver-se separadamente na politica ; mas quando se juntam, arruinam com toda a certeza a casa onde se reunem.

— Os nobres são-nos mais incommodos, disse Antonio. Gosto muito mais do nosso cracoviano : é insurrecto bem educado, que sabe apreciar o valor de uma moeda de oito grós ; mas esses senhores aqui é que não são nada cordatos.

— Esperemos, disse o patrão.

Ao cabo de um quarto de hora, um joven de estatura esbelta e bella physionomia, saiu do quarto vizinho acompanhado do senhor de luvas brancas. Approximou-se cortezmente do negociante e disse em voz alta, de maneira a ser ouvido pelos homens estendidos sobre os bancos :

— Estou muito satisfeito de o ver aqui eu já esperava isso mais ou menos ; tenha a bondade de me acompanhar com o seu companheiro.

— Com mil raios ! as nossas acções sobem de cotação, disse Antonio comsigo mesmo.

Seguiram o magestoso orador para um gabinete proximo, que se podia considerar de algum modo como o camarim do quartel general. Havia um sofá, cadeiras estofadas e uma elegante secretaria de madeira rara. Vestuarios e uniformes estavam atirados aqui e ali sobre os moveis e a mesa. Via-se ao lado dos papeis uma bonita pistola de algibeira de dois canos com encrustações preciosas e um grande sinete com uma pedra de côr.

Emquanto Antonio observava a elegancia, mas tambem a desordem no gabinete, o joven chefe disse ao negociante com ar mais reservado e menos affectuoso :

— Devido a um equivoco o senhor foi victima de tratamentos um pouco grosseiros, a que nem sempre nos livramos em tempo de desordens e tormentos. Os homens que os acompanharam confirmam as suas palavras. Peço-lhe que tenha a bondade de dizer-me o que o trouxe até aqui.

O sr. Schrœter expôz de maneira breve, mas precisa, o fim da sua viagem, indicou os nomes dos seus correspondentes na cidade e appellou para o testemunho delles.

— Conheço alguns desses senhores, respondeu o commandante com ar desembaraçado.

Encarou finalmente o negociante de mais perto e lhe perguntou depois de certa pausa : «Não tem mais nada a communicar-me ?»

Tendo o negociante respondido que não o seu interlocutor continuou : «Reconheço perfeitamente que a nossa posição excepcional não permitte ao seu governo entrar em relações directas com o nosso e que no caso de ter alguma communicação a fazer-nos deve proceder com a maior precaução.»

O sr. Schrœter interrompeu com vivacidade :

— Permitta-me que lhe assegure como homem honrado que foi somente pelo interesse pessoal e para os meus proprios negocios que aqui vim. Mas como as suas palavras e muitas outras que ouvi na estrada me fazem presumir que sou considerado como encarregado de poderes de não sei quem, sou forçado a dizer-lhe que eu não poderia vir á sua presença com missão alguma, porque a missão que parece esperar é inteiramente impossivel.

(*Continúa*).

DUBONNET

O melhor vinho tonico e aperitivo

HOMŒOPATHIA

Roga-se aos amigos desta medicina enviarem os seus nomes e moradas ao estabelecimento Homœopathico de SOUZA SOARES, em Pelotas, Rio Grande do Sul, afim de receberem GRATUITAMENTE, pelo correio, livretes e outros artigos de utilidade, relativos aos progressos da Homœopathia.

MEDICO

DR. ADRIÃO

CONSULTORIO.—Rua Larga do Rosario n. 24, 1º andar. Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.
RESIDENCIA. — Rua das Pernambucanas n. 27. (Capunga).

CASA

Aluga-se uma excellente casa no Monteiro, no sitio denominado da Canna fistula.
A tratar com o dr. Baptista Fragoso, na rua Barão da Victoria n. 51.

AVISOS

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Instalada em 1º. de Agosto de 1839.
Agraciada com o titulo de *Beneficente* por decreto do Governo Imperial em 14 de Agosto de 1854.
Fuzionada com a Associação Commercial Agricola em 16 de Março de 1904.

Em nome da Directoria tenho a honra de participar aos Srs. Socios que a discussão e votação do projecto de estatutos continuam, em sessão de assembléa geral, quarta-feira, 1.º de Junho de 1904, ao meio dia.
Séde da Associação Commercial de Pernambuco, aos 30 de Maio de 1904.
Manoel Medeiros,
1.º Secretario.

AO COMMERCIO

Tendo-se dissolvido a sociedade que gyrava nesta praça sob a firma de Agostinho Nogueira & C.ª, retirando-se o socio Joaquim Moreira Campos pago e satisfeito de seu capital e lucros, o abaixo assignado ficou de posse do Activo e responsavel pelo Passivo, continuando com o mesmo ramo de negocio (padaria) no predio n. 5 da rua Coronel Suassuna, sob sua firma individual.
Recife 1 de Junho de 1904.
Agostinho Nogueira da Silva.

MATRIZ DE SANTO ANTONIO

Veneravel Irmandade de S. S. Sacramento

Pelo presente convido aos irmãos desta Veneravel Irmandade a comparecerem em nossa Egreja, ás 9 horas da manhã do dia 2 de Junho proximo, para o fim de assistirem á missa solenne em honra ao nosso Augusto Padroeiro
Consistorio, 3 de Maio de 1904.
O Escrivão,
A. Fragoso.

C. M. A.

Professor José Lourenço Alves de Carvalho

TRIGESIMO DIA

O Club Musical Areiense, sinceramente compungido pelo prematuro passamento do seu ex-mestre, amigo e socio honorario, José Lourenço Alves de Carvalho, manda resar uma missa pelo descanso eterno de sua alma, no dia 4 do corrente, ás 8 horas da manhã, na capella de N. S. da Conceição do Peres e para assistir a este acto convida aos seus associados em geral, á familia e aos amigos do extincto, penhorando desde já a sua eterna gratidão.
Manoel Augusto,
1.º Secretario.

ELIXIR DE NOGUEIRA

depurativo de sangue por excellencia, devendo-se usal-o em estado de saude.

Aviso

Martins & Rodrigues avisam aos seus amigos e freguezes que nesta data transferiram o seu estabelecimento de fazendas em grosso, do predio n. 50, á rua Duque de Caxias, para o n. 75 á rua de 15 Novembro (antiga Imperador).
Recife, 14 de maio de 1904.

Cooperativa (Pernambucana de Serviços Clinicos

Séde rua Nova 5, 1.º andar,) das 7 horas da manhã ás 6 horas da tarde.
C(onsultas medicas 10 ás 11 horas.
Dentista 2 ás 5.
Aceitão-se socios—(2$000).

AO COMMERCIO E AO PUBLICO

Innocencio Mendes de Barros, socio da firma *Silva & Mendes*, declara que deixou de ser empregado dos srs. M. A. Ramos & C., desde o dia 1 de abril do corrente anno, por sua livre e expontanea vontade, e acha-se estabelecido com fabrica de cigarros denominados *Japonezes*, á rua de S. Miguel n. 17, freguezia de Afogados, os *quaes vende a 7.500 réis cada milheiro*, assim como pede a seus amigos e freguezes a sua valorosa protecção.
Afogados, 6 de Maio de 1904.
Innocencio Mendes de Barros.

Sociedade Previdente Pernambucana

De ordem do Sr. Coronel Presidente, faço publico que, nesta data, foi pago á D. Maria Emilia da Costa, por seu procurador Sr. Adalberto Tenorio de Azevêdo, o peculio a que tinha direito, em virtude do fallecimento do seu marido, Frederico Antonio da Costa, como prova o recibo junto.
Recife, 23 de Maio de 1904.
O Thesoureiro
Emygdio Figueira da Silva Fonseca.
Recebi do Sr. Emygdio Figueira de Silva Fonseca, Thesoureiro da Sociedade Previdente Pernambucana, de accôrdo com o alvará do Dr. Juiz de Orphãos, o peculio que me coube por morte de meu marido Frederico Antonio da Costa, na importancia de dous contos tresentos e quinze mil réis (Rs. 2:315$000), do que dou quitação.
Recife, 23 de Maio de 1904.
P p. Maria Emilia da Costa (assignado) *Adalberto Tenorio de Azevêdo.*
(Estava reconhecida a firma e sellado)

AVISO

Alves Lima & C.ª fazem publico que extraviou-se a apolice do Estado sob n. 6012, emittida de accordo com a lei n. 544, e a si pertencente, pelo que será sem effeito qualquer transacção feita com ella.
Recife, 20 de maio de 1904.

AO PUBLICO

Vende-se ou aluga-se uma casa com grande terreno de plantação, perto da estação do Caldeireiro, da Linha principal; a tratar á rua da Casa-Forte, defronte da padaria do sr. Pinto.
Vende-se ou aluga-se uma casa com tres quartos, 2 salas, alpendre e cozinha externa; a tratar á rua da Casa-Forte defronte da padaria do sr. Pinto.

Ao commercio

José Nogueira da Silva, proprietario da fabrica de chapeus de cabeça, denominada *O Primor*, sita á rua do Visconde de Goyanna n. 147, avisa aos seus freguezes que tem um grande deposito de chapeus promptos, e além das marcas já conhecidas, tem muitas outras que pela elegancia de formato, bôa qualidade de materia prima e o baratissimo preço por quanto vende, convida a que os srs. negociantes deste artigo façam uma visita á fabrica para se certificarem e fazerem suas encommendas; a fabricação é de chapeus de lã, de pello de lebre, cartolas de seda e de castor, chapeus para seminaristas e Sparterie para senhoras e meninos.

Dr. Oscar Coutinho

MEDICO E PARTEIRO

Ex-interno da Clinica Obstetrica e Gynecologica da Faculdade de Medicina da Bahia.
Especialidades—Partos, molestias de senhoras e de creanças.
Consultas das 12 ás 3 horas da tarde, na rua larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar.
Residencia—Rua da Conceição n. 9.
Acceita chamados a qualquer hora.

Elixir de Nogueira

Devido á sua acção depurante, é considerado como um verdadeiro tonico.

Companhia Indemnizadora

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Mudou a séde para a rua do Commercio n. 42.

Dr. Constancio Pontual previne aos seus amigos e clientes que dá consultas todos os dias uteis, de 3 ás 5 horas da torde, em seu consultorio ao largo do Corpo Santo n. 6, 1.º andar.

DIZ o *Journal Officiel de la République Française*, no seu numero de 3 de fevereiro de 1904: «Ministerio do Commercio, da Industria, dos Correios e dos Telegraphos. O Presidente da Republica Franceza, de accordo com o relatorio do Ministro do Commercio, da Industria, dos Correios e dos Telegraphos, vistos os decretos de 21 de maio de 1898 e 7 de agosto de 1903, decreta: São nomeados conselheiros do commercio exterior da França, por um periodo de cinco annos a partir da data do presente decreto (entre outros) **Bretel** (Eugène-Auguste-Emilie negociante **exportador de manteigas** em Valognes.
Como se vê esta acreditada casa continúa sempre a merecer do Governo da França as mais subidas provas de consideração e acato.

MAX DRECHSLER & C.

mudaram seu escriptorio para a rua Bom Jesus n. 50, primeiro andar, entrada pela rua Senzala velha,

PROTESTO

Ao commercio

Os abaixo assignados, credores de Manoel do Monte, estabelecido á rua da Paz n. 2, vêm protestar contra a venda annunciada do mesmo estabelecimento e farão valer seus direitos contra quem comprar.
Recife, 25 de maio de 1904.
A. Fernandes & C.ª,
Padaria Bella Aurora.

Companhia do Beberibe

Avisa-se aos senhores concessionarios de pennas d'agua que o preço a vigorar no proximo mez de junho será de 6$000 para o minimo do consumo e de 400 réis por metro cubico excedente, visto como a taxa media do cambio a 90 dias de vista n'este mez foi de 12 3/32 por 1000 conforme certificou a junta dos correctores.

Apolice federal

Tendo-se extraviado da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal deste Estado, por occasião do incendio no dia 26 de fevereiro proximo passado, a apolice n. 75 emittida em 1832, do valor de um conto de réis e juros de 5 % ao anno, que fazia parte de duzentas do mesmo valor, depositadas nessa Delegacia, em cumprimento ao decreto n. 4270 de 10 de dezembro de 1901, pertencentes á Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Indemnizadora», vem esta Companhia fazer o presente annuncio para os effeitos legaes, de accordo com o edital da mesma Delegacia, de 18 de março proximo passado.
Recife, 6 de maio de 1904.
Os directores:
Francisco Augusto Pacheco.
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Flaviano de Barros.

DEPURATIVO

Melhor depurativo conhecido é o

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva*
Medicamento inoffensivo e facil de tomar.
Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.
Vende-se na Drogaria Silva rua M. de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria, praça da Matriz n. 30.

ADVOGADO

JOSÉ OSORIO DE CERQUEIRA
Pateo do Collegio n. 75

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

ANALYZADO E APPROVADO PELA EXMA. JUNTA DE HYGIENE

Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.
Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.
PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva
Deposito na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, ex chefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, onde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas á 1 da tarde para molestias de ouvido, na garganta.

DR. COSTA LIMA

Póde ser procurado para os misteres de sua profissão a qualquer hora, do dia ou da noite em sua residencia e consultorio á rua do Socego (chalet) n. 37 (placa)

DR. SILVA LEAL

MEDICO OCULISTA

Com pratica nos hospitaes de Paris e clinicas dos professores De Wecker e Panas, dá consultas de 11 ás 2 horas da tarde, em seu consultorio á rua Larga do Rosario n. 26, 1.º andar.
Residencia—Largo da Paz n. 5, Affogados.
Chamados por escripto.

ANNUNCIOS

O Restaurant Marquez de Pombal acceita hospedes, tanto diario como mensal a preços modicos.
Rua Larga do Rosario 21.

Companhia Novo Lloyd Brazileiro

FORNECIMENTO DE DIVERSOS GENEROS

Recebe propostas para fornecimento de seus vapores, pelo prazo de seis mezes.
Condições no escriptorio.
As propostas serão abertas no dia 7, á 1 hora da tarde.

CREOLINA

A melhor e mais barata Creolina é a BREULINA - RASINA

Por accordo com a casa «Pearson» foi substituida a denominação «Creolina» por «Breulina»

VENDE-SE a 2$000 A LATA DE KILO
NAS SEGUINTES CASAS:

Drogaria Braga—Rua Marquez de Olinda n. 60.
A. P. Braga Guimarães.—Rua Larga do Rosario.
Hermogenes de Moraes — pharmacia Americana, rua do Queimado.
J. A. Costa.—Pharmacia, rua Larga do Rosario.
M. J. Campos. — Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario.
Abilio Benicio.—Pateo do Paraizo.
Olinto Ferreira.—Pharmacia, rua Barão da Victoria.
Arthur de Sá. — Pharmacia Ribeiro, rua da Imperatriz.
Abrantes.—Mercearia, rua do Bom Jesus.
Pestana dos Santos. — Mercearia, rua Bom Jesus.
Francisco M. da Silva.—Rua da Cadeia n. 30.
A *Begonia*.—Armarinho, rua do Cabugá n. 2 C.
Durval Selva & C.ª—Encruzilhada.

DEPOSITO GERAL

Unicos recebedores no Estado de Pernambuco e todo o norte do Brazil

Silva Neves & C.

importadores e exportadores de miudezas, perfumarias e cutelarias.
CAIXA DO CORREIO, 83 — ENDEREÇO TELEGRAPHICO—«MIUDEZA»
Rua Marquez de Olinda, 32

Luz Incandescente

Apparelhos os mais aperfeiçoados, bem como globos de diversas qualidades; angelicas. açucenas, chaminés inquebraveis, véos tres estrellas (unicos melhores e legitimos), lampeões alcool para mesa etc. N. B. Para installações de luxo, apparelhos elektra, invertidos, assim como lustres de metal, proprio para os mesmos; arandellas, lyras de ferro, etc. Encontra-se á rua Marquez de Olinda n. 31.º andar.

DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 30

Salutaris

A melhor agua de mesa.

Quem tem a melhor dormida no Recife e melhor trata os seus freguezes, é o Restaurant Marquez de Pombal.
Rua Larga do Rosario 21.

Cozinheira e creado

precisa-se na rua da Amizade n. 1 A; ambos devem dormir em casa dos patrões.

Quereis passar bem e barato ide no Restaurant Marquez de Pombal.
Rua Larga do Rosario 21.

PILULAS FERREAS DE CALUNBY

Approvadas pela hygiene deste Estado

Cura infalivel da anemia, chlorose, flôres brancas, suspensão e escassez da menstruação; como tambem toda a pallidez dos partos e das sezões e todo e qualquer enfraquecimento do sangue.
Para dar aos srs. doentes a confiança da cura, o fabricante restituirá a importancia a aquelles que não obtiverem resultado algum.
Vende-se na fabrica em Amaragy e nas drogarias de Francisco Manoel da Silva e Guimarães, Braga & C.
RECIFE
Preço 1$500 cada frasco

Gratidão

Illm. sr. Abilio Benicio Corrêa

PHARMACIA PARAIZO

Recife.

Atacado de uma tosse rebelde, consultei diversos clinicos desta capital, tendo a seus concelhos tomado varios medicamentos, cujas receitas foram despachadas na vossa bem conceituada Pharmacia, não obtendo nenhum resultado, até que achando-me cada vez mais aggravado, fui por vós aconselhado para fazer uso do vosso maravilhoso *Peitoral de Caboatan e Gayacol*. O resultado do vosso milagroso preparado não se fez esperar, pois soffrendo a tres mezes, no uso do primeiro frasco achei-me sensivelmente melhorado e quando terminei o terceiro, já me achava radicalmente restabelecido. E é obedecendo ao sentimento de gratidão, que vos escrevo enaltecendo as qualidades do vosso *Peitoral*, dando-vos o amplo direito de fazer do presente attestado o uso que vos aprouver.
Bemaventurados os que usarem o *Peitoral de Caboatan e Cayacol* porque serão curados.
O attencioso e obrigadissimo amigo e criado.
Recife, 26 de janeiro de 1904.
Rua Imperial n. 129.
Manoel da Rocha Filho.
A firma está reconhecida pelo tabellião publico Modesto do Rego Baptista.

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 16

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe*.
Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.
Verissimo da Silveira

O Restaurant Marquez de Pombal é quem melhor serve em comedorias.
Rua Larga do Rosario 21.

INGRATA

A bolacha Ingrata é a mais saborosa do mundo.

O REGENERADOR DA HUMANIDADE

Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco Iodurado.

Approvado pela Exma. Junta de Hygiene da Capital Federal. Premiado nas Grandes Exposições de Chicago de 1893 e Rio Grande do Sul, de 1901.
Milhares de curas attestam as suas virtudes anti-syphiliticas, tendo a sua fama na VOZ DO POVO ha mais de 20 annos.

USAI! USAI! USAI!

O regenerador e salvador dos flagellos da humanidade, o grande depurativo **Elixir de Nogueira**, do Pharmaceutico-chimico João da Silva Silveira.
Em todas as edades, em qualquer época do anno e em todo e qualquer estado de saúde, póde-se usar, sem receio, o **Elixir de Nogueira**, mesmo como um preventivo contra a invasão da syphilis.
Molestias em que se emprega o **Elixir de Nogueira**: *Boubas, bubões, corrimento do utero, idem do ouvido, crancros venereos, cancros syphiliticos, escrophulas, espinhas, eczemas, fistulas, feridas cancercsas e chronicas, furunculos, darthros, gonorrhéas chronicas, empingens, inflammação dos olhos, ozena* (corrimento do nariz), *pustulas syphiliticas, syphilis em geral, tumores, tumores gommosos, sarnas gallicas, rheumatismo, vegetações, ulceras, chagas, molestias syphiliticas, molestias do figado.*
Encontra-se á venda em todas as boas pharmacias e drogarias do Brazil e Republicas do Prata.

Fabrica: Pharmacia Popular
PELOTAS — RIO GRANDE DO SUL

NOTA.—A casa envia preços correntes e folhetos, fóra de porte, a qualquer pessoa que exija.
ENDEREÇO TELEGRAPHICO—SILVEIRA—CAIXA DO CORREIO,—66.
Vende-se por atacado e a varejo nas boas pharmacias e drogaria desta cidade.

PARA S. JOÃO

TRES SORTEIOS

EM 9, 10 E 11 DE JUNHO DE 1904

LOTERIA DE SERGIPE

PREMIOS INTEGRAES

50.000:000
25.000:000
20.000:000

Preço de um bilhete inteiro com direito aos tres sorteios 10$000!

PLANO

1.º Sorteio em 9 de Junho		2.º Sorteio em 10 de Junho		3.º Sorteio em 11 de Junho	
PREMIOS:		PREMIOS:		PREMIOS:	
1 de	20:000$	1 de	25:000$	1 de	50:000$
1 de	2:000$	1 de	3:000$	1 de	5:000$
1 de	1:000$	1 de	2:000$	1 de	2:000$
3 de	500$	4 de	500$	3 de	1:000$
4 de	200$	6 de	200$	8 de	500$
10 de	100$	10 de	100$	10 de	200$
2 appr. do 1.º a..	100$	2 appr. do 1.º a..	100$	2 appr. do 1.º a..	200$
2 » » 2.º a..	50$	2 » » 2.º a..	50$	2 » » 2.º a..	100$
2 » » 3.º a..	50$	2 » » 3.º a..	50$	2 « » 3.º a..	100$
10 dez. do 1.º a...	50$	10 dez. do 1.º a...	50$	10 dez. do 1.º a...	50$
10 » » 2.º a...	40$	10 » » 2.º a...	40$	10 » » 2.º a...	40$
10 » » 3.º a...	40$	10 » » 3.º a...	40$	10 » » 3.º a...	40$
100 cent. do 1.º a..	20$	100 cent. de 1.º a...	20$	100 cent. do 1.º a..	20$
100 » » 2.º a..	20$	100 » » 2.º a...	20$	100 » » 2.º a..	20$
100 » » 3.º a..	20$	100 » » 3.º a...	20$	100 » » 3.º a..	20$
500 2 finaes do 1.º a	10$	500 2 finaes do 1.º a	10$	5000 term. do 1.º a	10$

TOTAL 7075 PREMIOS NO VALOR DE 210:000$000!

Esta loteria joga com 50,000 bilhetes!

As pessôas do interior que quizerem habilitar-se nesta loteria, deverão enviar pelo correio em carta registrada com valor, vale postal ou ordens, a quantia de 10$000, que ser-lhe-ha enviado o bilhete, tambem em carta registrada, sem despesa alguma para o comprador.
Após a extracção mandar-se-ha a lista gratuitamente.
Os senhores cambistas ou as pessôas que pedirem 10 bilhetes terão grande abatimento para negocio.
Os pedidos devem ser acompanhados da respectiva importancia, recommendando-se a maior clareza nas direcções afim de não haver extravio. Toda a correspondencia, pedidos de notas de extracção, cartazes e informações, devem ser dirigidos a

AUGUSTO DA ROCHA MONTEIRO GALLO

NS. 31 A 37 — PRAÇA DA INDEPENDENCIA — NS. 31 A 37

RECIFE

N. B. — Tambem se attende aos pedidos das loterias diarias de premios integraes de: 10:000$, 12:000$, 15:000$ e 25:000$000.

PADARIA LEÃO DO NORTE

MANOEL G. MARQUES

MANOEL G. MARQUES
MARCA
ARISTOCRATAS
REG.
P. TERÇO N.º 10

10 E 38-PATEO DO TERÇO-10 E 38

UNICO fabricante das acreditadas e appetitosas bolachas denominadas **ARISTOCRATAS**, fabricadas todos os dias uteis; o fabricante pede a attenção dos consumidores para o cliché junto, que resolveu publicar para assim evitar a confusão de outras imitações, assim como, quando pedirem **ARISTOCRATAS**, em outra partes, devem examinar bem o formato e dizeres igualmente do cliché já citado e publicado junto, para assim não serem enganados.

Vendas em grosso e a retalho
Encommendas com promptidão, asseio e sinceridade
RECIFE—PERNAMBUCO

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta conceituada loteria que está constantemente a mimosear este mercado com sortes de grande valor, offerece vantajosissimos planos aos que se habilitarem em seus afortunados bilhetes.

MEZ DE MAIO DE 1904

A's segundas, terças e quintas-feira, 15:000$ por 2$ ou 7:500$ por 1$000.
A's quartas-feiras, 20:000$ e 25:000$ por 2$ ou 10:000$ e 12:500$ por 1$000.
A's sextas-feiras, 12:000$ por 2$ ou 6:000$ por 1$000.
Aos sabbados, 50:000$ por 8$ ou 6$000.
Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 23.—Endereço telegraphico FIUZA.—Caixa do Correio n. 155.
18 DE JUNHO—500:000$000 EM VIGESIMOS, POR 18$000
MARTINS FIUZA & C
CASA DA FORTUNA

Mulheres Nervosas.

Quasi todas as mulheres são nervosas; pelo menos um noventa por cento. Por isso é que todos os que elaboram tonicos—bons ou máos—os annunciam como "remedios para as senhoras," "alimentos nervinos," etc.
O que não todas as mulheres sabem e o que todas deviam saber é que o *unico verdadeiro alimento nervino é o que se come* sempre que seja são e sobre tudo **sempre que se digere.** Ha mais "alimento nervino" n'uma gramma de carne bôa que em cem toneladas de pilulas de ferro e demais "tonicos." O principal é que os alimentos se digeram e isso succede invariavelmente quando se tomam as

Pastilhas do Dr. Richards

porque são ellas preparadas precisamente para isso. As mulheres que soffrem dos nervos devem deixar a um lado brometo, as pilulas de ferro de differentes nomes e côres e os mal chamados tonicos, para adoptar o tratamento racional de bons alimentos, ar livre, exercicio moderado e Pastilhas do Dr. Richards. Estas pastilhas não debilitam porque *não são purgantes*; não irritam porque não contêem ingredientes mineraes; curam porque dão vigor aos nervos e saude á todo o organismo.

Pese-se Vosse antes e depois de tomal-as.

DR. RICHARDS DYSPEPSIA TABLET ASSOCIATION, NOVA YORK.
W. 11.

LOTERIA ESPERANÇA

Estado de Sergipe

EXTRACÇÕES DIARIAS AS 3 HORAS DA TARDE

No mez de Abril de 1904

25:000$000 por 2$000 em 4 e 5.
15:000$000 por 2$000 em 2, 9, 13, 16, 20, 23, 27 e 31.
12:000$000 por 2$000 em 7, 11, 14, 18, 21 e 28.
10:000$000 por 2$000 em 5, 19 e 30.
10:000$000 por 1$000 em 3, 9, 17 e 26.
10:000$000 por $200 em 6 e 24.
Os planos de 10 e 12:000$ por 2$ jogam com 30 milhares, o de 15:000 por 2$000 40 milhares.

LOTERIA PARA S. JOÃO

Extracções em 9, 10 e 11 de Junho—EM 3 SORTEIOS
1.º Premio, 50:000$. 2.º Premio, 25:000$. 3.º Premio, 20:000$.
Um bilhete inteiro de custo de 10$000 dá direito aos 3 sorteios. Acceitam-se agentes em todas as localidades do interior e vende-se em bôas condições para negocio. Attende-se aos pedidos que venham acompanhados da respectiva importancia. Remette-se listas prospectos e informações. Toda a correspondencia deve ser digirigida á

COMPANHIA NACIONAL DE LOTERIAS DOS ESTADOS
31, Praça da Independencia, 37—Recife

Fabrica de Tecidos de Malha

J. Octaviano de Almeida & C. scientificam ao commercio em geral desta praça e de outros Estados que, tendo accrescido os machinismos de sua fabrica, acham-se habilitados a satisfazer com presteza os productos de sua industria, constantes de meias e camisas de meia para homens, senhoras, meninos e meninas.
Chamam a attenção dos mercadores e consumidores para o primor da actual fabricação digna de preferencia á do estrangeiro.

TELEPHONE N. 21 CAIXA POSTAL N. 28
ENDEREÇO TELEGRAPHICO—MALHA
CODE USED A B C
VARZEA PERNAMBUCO

ANTIGA FUNDIÇÃO CARDOSO

DO BARÃO DE SUASSUNA

RUADO BARÃO DE TRIUMPHO N. 100 A 10

Tem sempre em deposito grande sortimento de todas as mercadorias proprias para lavoura do Estado.
Manda buscar por encommenda e mediante commissão qualquer qualidade de machinismos e encarrega-se de sua montagem.
Dispondo de uma officina bem montada e com pessoal pratico encarrega-se de quaesquer concertos e reparos com a maior presteza e modicidade de preços.
Tem em deposito completo sortimento da verdadeira correia Dick's B a atque vende por preços sem competencia.

LEITE DE AVELOZ

Remedio mais efficaz para a cura do cancro, cancroides, papilomas, signaes, verrugas, ulcerações e granulações do collo uterino e as demais molestias de origem syphilitica.
Unico deposito:
PHARMACIA DO POVO
Rua do Visconde de Inhaúma n. 34, (antiga do Rangel)

FUNDICAO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidsa e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.
Agentes dos motores a petroleo de HORNISBEY

MANTEIGA LEPELLETIER

SUPERIOR A TODAS AS DEMAIS MARCAS

IMPORTADAS PARA O NOSSO MERCADO

PREPARADA EXCLUSIVAMENTE DE LEITE

QUALIDADE GARANTIDA E APPROVADA PELAS JUNTAS DE HYGIENE DE PARIZ, LONDRES, BERLIM E RIO DE JANEIRO

Seu consumo é universal.—Grande fornecedor do mercado inglez, da Companhia Messageries Maritimes e do segundo districto militar.—Membro titular do jury da Exposição de Pariz de 1900.—Hors Concurs.

VERMIFUGO DE B-A FAHNESTOCK

O melhor de todos os remedios para eredicar **Lombrigas** das crianças e adultos.
Este bem conhecido **Vermifugo** ha sido usado durante setenta e cinco annos com bom successo e hoje não tem rival.

CAUTELA.

Para assegurar-se de que o artigo e legitimo, o consumidor deve ter o cuidado de ver que o rotulo tenha as iniciaes **B. A.** e que a palavra **Vermifugo** appareça em lettras brancas em fundo encarnado.

UNICOS PROPIETARIOS:
B. A. FAHNESTOCK COMPANY,
PITTSBURG, PENN., E. U. de A.

VINHO BRAZIL

Esta nova marca de vinho do Porto, ha de recommendar-se por si mesmo, como tudo quanto é verdadeiro e superior.
Encontra-se nas principaes mercearias e vendem em grosso Costa Lima & C.

SITIO

Vende-se ou permutta-se um chalet de taipa, de boa construcção, com bons commodos, grande terreno, com cacimba de pedra e cal, sita á Estrada Nova de Caxangá, proximo á estação de Iputinga.
Presta-se a criação ou plantação.
A tratar na rua Larga do Rosario n. 17.
Officina de relojoeiro—das oito horas da manhã ás cinco da tarde.

Casacas, Smokings

E CLAQUES

RODRIGUES

48 A—Rua Nova—48 A

Cigarros japonezes

Fabricados com fumos especiaes. Procurai em todas as vendas.

HYGIENE DA CABEÇA

Topico capilar detergente antiseptico sob a base de
JUA', QUININA E ARNICA

Esta preparação soberana contra as affecções e irritações do couro cabelludo, que ella conserva n'um estado sanitario a mais perfeita, evita a quéda dos cabellos, fortifica-os e torna-os mais abundantes, sendo que o seu uso constante assegura a sua belleza e conservação.

PRODUCTO DA PHARMACIA AMERICANA
DE
Hermogenes de Moraes
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 75
PERNAMBUCO
Vidro.......... 2$500

ESTABELECIMENTO

HYDRO—ELECTRO—THERAPICO

FUNDADO PELO DR. SILVA FERREIRA
EM 1896
Sob a gerencia de Argemiro A. da Silva
11—RUA DA MATRIZ—11

Funcciona de 6 1/2 ás 10 da manhã e de meio dia ás 2 da tarde

O mais completo, mais praticamente installado para o que diz respeito:
ELECTROTHERAPIA (electricidade statica, correntes de inducção, continua, alta frequencia etc.)
RAIOS X (radiographia, radioscopia e radiotherapia).
MASSAGEM VIBRATORIA—(massagem electrica e mechanotherapia).
INHALAÇÕES DE OSONA,—simples ou medicamentosas.
INSTALLAÇÃO ESPECIAL — para o tratamento pelos effluvios de alta frequencia nas molestias da pelle, ulceras varicosas, feridas de má natureza, hemorrhoides etc.
INSTALLAÇÃO ESPECIAL — para tratamento do cancro superficial pelos raios X.
INSTALLAÇÃO ESPECIAL — para applicação dos colletes de gesso nos desvios dos ossos pelo processo do dr. Desfosses e REEDUCAÇÃO MUSCULAR nos casos de ataxia locomotriz pelo methodo do dr. Frendel.

A direcção proporciona aos medicos todas as vantagens que desejarem, examinando elles mesmos seus doentes por meio dos Raios X e para dirigir os tratamentos externos que julgarem uteis se fazer no estabelecimento.
Todas as condições fixas pelos medicos são acceitas.
Para visitar, fazer exame nos doentes ou se entender, sobre as condições é favor de preferencia vir de 6 e meia á 10 da manhã.

CARIOCA

O pão carioca é o mais bem feito mais nutritivo e saboroso.

SEGURO EMPREGO DE CAPITAL

Vende-se para liquidar, juntos ou separados, os predios ns. 54, da rua Luiz do Rego, e rua Capitão Lima n. 25, ambos dum andar, com bastantes commodos, bondes á porta e com agua e proximos ao futuro jardim 13 de Maio.
Chãos proprios. Os pretendentes poderão examinal-os.
A tratar com o corretor geral—Pedro Soares.

Se vosso sangue está viciado,
Se soffreis de Rheumatismo,
Se mostrais symptomas escrofulosos
Se tendes ulceras ou erupções.
Tomai o **ELIXIR**
CABEÇA DE NEGRO
PREPARADO NO LABORATORIO DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
A venda na Drogaria Silva rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.
Pernambuco

ALUGA-SE na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia da Bôa-Vista

Rua Doutor Rosa e Silva n. 68, casa terrea, tem uma armação envidraçada que se vende.
Rua de S. Gonçalo n. 24, casa terrea.

Freguezia de Santo Antonio

Rua Marcilio Dias n. 8, loja e 2.º andar.
Rua Bella n. 41, casa terrea.

Freguezia do Recife

Rua do Marquez de Olinda n. 53 2.º e 3.º andar.
Rua do Tuyuty n. 8, loja.
Idem n. 2 casa terrea.
Rua do Amorim n. 23, loja.
Idem n. 45 casa terrea.
Rua da Moeda n. 41, loja.
Idem ns. 37, 47 e 49, casas terreas.
Rua do Vigario n. 22 3.º andar.
Idem n. 27 1.º andar.
Rua dos Burgos ns. 2 e 21, casas terreas.
Rua da Companhia Pernambucana n. 30 1.º e 2.º andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3 2.º e 3.º andar.
Idem n. 9 1.º e 2.º andar.
Idem n. 11 1.º e 2.º andar.
Rua Domingos José Martins n. 132 loja.
Idem n. 134 loja.
Idem n. 16 casa terrea.
Rua do Visconde de Itaparica n. 24 2.º andar.
Rua da Madre de Deus n. 8,
Travessa da Madre de Deus n. 15.

A 3$800—Liquidam-se 50 duzias de camisas brancas, peitos finos engommadas, por 3$800 cada camisa—R. do Rangel 29.

ALUGA-SE duas casas na rua da Conceição, na Torre, com bons commodos para familia, perto do bond, limpas, com agua; a tratar na mesma rua n. 1.

AMA—Precisa-se de uma para cozinhar a tratar no Arraial, rua de Santa Isabel n. 5 ou praça Maciel Pinheiro n. 14.

ALUGA-SE o armazem da rua do Padre Muniz n. 13; a tratar no mesmo.

ALUGA-SE o importante armazem e 1. andar, da rua Bom Jesus 50. Caiado e pintado de novo. Trata-se no armazem do Abrantes, Recife.

ALUGA-SE o chalet sito á rua Amelia n. 15, com commodos para grande familia, todo assoalhado: a tratar no mesmo.

ALUGA-SE o 2.º andar do predio á rua Padre Muniz n. 13. A tratar no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

AMA.—Precisa-se de uma que saiba cozinhar; a tratar na rua Larga do Rosario n. 16.

AMA preciza-se de uma para cozinhar, na rua de D. Maria Cezar n. 9.

AMA precisa-se de uma para cozinhar na rua Dr. Rosa e Silva, n. 15, 1º andar.

AMA. Precisa-se de uma ama para serviços domesticos de casa de duas pessôas, na rua de S. Jorge (antiga do Pilar) n. 36.—Recife.

BOMBA HYDRAULICA—Vende-se uma movida a vapor.—Rua 1.º de Março, 18.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudins, biscoitos, pasteis de nata bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

CREOLINA—lata de 1 litro 2$000, vendem Silva Neves & C., rua Marquez de Olinda n. 32.

COZINHEIRA E ARRUMADEIRA. Precisa-se de duas na Mangabeira de Cima n. 46.

COLUMNAS DE FERRO—Vendem-se á rua 1.º de Março n. 18.

COLUMNAS DE FERRO. Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento.
Ver na fundição de Allan Paterson e tratar no escriptorio do *Diario*.

COZINHEIRA.—Precisa-se de uma que cozinhe bem, na rua Velha n. 28.

COZINHEIRA.—Precisa-se de uma que saiba bem cozinhar, na rua Duque de Caxias n. 91.

ENGENHO.—Vende-se o engenho Varzea de Una», distante da estação de Tapera meia legua. A tratar no mesmo engenho.

FARINHA, farello, milho, alfafa, cevada e avêa, vende-se no armazem Bemfica, caes da Companhia Pernambucana n. 4.

FORÇA DE 20 CAVALLOS—Vende-se um motor de força de 20 cavallos.—Rua 1.º de Março, 18.

FOLHINHA DE PORTA.—Vende-se, a mais correcta, para o anno de 1904, no escriptorio do *Diario*, por **200 réis**.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de **Peladan**. Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

MACHINA DE CEREAES—Vende-se uma para limpar cereaes.—Rua 1.º de Março, 18.

MACHINA DE LAVAR—Vende-se uma movida a vapor.—Rua 1.º de Março, 18.

MERCEARIA—Vende-se uma em bom ponto e de pequeno capital; para ver e tratar na rua Matriz da Bôa-Vista n. 4, A casa tem commodos para familia.

Na officina de encadernação, contigua á Agencia Jornalistica, precisa-se com urgencia de officiaes e aprendizes bem adiantados na arte de encadernador.

POLIAS FUNDIDAS—Vendem-se á rua 1.º de Março n. 18.

PAUTADOR — Precisa-se de um na Livraria—Boulitreau.

SEMENTES QUE GERMINAM. De hortaliças, flores e fructos acaba de chegar grande sortimento para o estabelecimento de Barbosa Vianna & C., rua Duque de Caxias n. 7.7

SECRETARIA authomatica americana, vende-se uma á rua Nova n. 34—Porta larga.

SEMENTES de hortaliças o flores; rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

TALÕES SIMPLES E DE COPIA—Por 600 rs. um milheiro.—Rua do Forte 21.

TRANSMISSOES E MANCAES—Vendem-se de 0,060". Rua Primeiro de Março, 18.

VENDE-SE—uma Pharmacia bem sortida em um dos melhores pontos desta capital, fazendo bom negocio e quites com a praça e com o governo.
A tratar nesta typographia.

VENDE-SE um burro a vapor em perfeito estado. Rua Duque de Caxias n. 48.

VENDE-SE uma mercearia muito bem afreguezada num dos melhores pontos desta cidade, propria para principiante; a tractar com Dubeux & C.
Os mesmos têm á venda uma armação de amarello nova que vendem por metade de seu valor. Travessa da Madre de Deus n. 4.

VENDE-SE uma casa de negocio á rua da Florentina n. 7 B. O motivo se dirá ao comprador; a tratar na mesma.

VENDE-SE por 700$000 duas casas de taipa, coberta de telha, na Gamelleira, (2.º districto de S. José).—A tratar com João Cavalcanti, no mesmo logar.—E uma pechincha.

Charutos de Havana

LEGITIMOS
E dos melhores fabricantes
Diversas marcas
PROPRIOS PARA PRESENTES
Recebeu a
FABRICA LAFAYETTE
De Moreira & C.
N. 8—Ru 1.º de Março—N. 8
(Antiga do Crespo)

ANNUNCIOS FUNEBRES

Francisco José Lopes Braga
SETIMO DIA

João Francisco Mendes Braga sua mulher e sobrinhos, Custodia Maria Antunes, (ausente) Affonso Moreira e suas irmães, agradecem a todas as pessôas que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de seu extremoso e jamais esquecido irmão, pae, filho e cunhado Francisco José Lopes Braga, e de novo convidam para assistir ás missas que mandam celebrar na ordem terceira de São Francisco, pelas 8 horas da manhã, de sexta-feira 3 de junho, setimo dia de seu fallecimento.
Confessam-se summamente gratos a todos que comparecerem.
Haverá salva para cartões.

Annuncios Maritimos

LAMPORT & HOLT LINE

O vapor inglez **BYRON**, é esperado do sul no dia 7 de junho, seguindo depois de demora necessaria para **Barbados e Nova York.**
Este vapor é illuminado a luz electrica

C. N. Lloyd Brazileiro

O vapor —**PLANETA**
Commandante 1º tenente Eurico Pedroso.
E' esperado do sul no dia do corrente e seguirá para
Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Obidos e Manáos, no mesmo dia ás 8 horas da noute.

O vapor — **IRIS**
Commandante Dioclecio Willington.
E' esperado do sul no dia 1 de Junho e seguirá para **Parahyba, Natal, Ceará Tutoya, Maranhão Pará e Manáos,** o dia 3 ás 8 horas da noite.

O vapor—**MANAOS**
Commandante 1.º tenente Corte Real.
Esperado do norte no dia 3 de junho e seguirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro** no mesmo dia ás 5 horas da tarde.
As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.
As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Livramento no Caes da Companhia Pernambucana.
Caes da Companhia Pernambucana n. 2
1 ANDAR

THOS & JAS HARRISON

O vapor inglez **ORION**, presentemente n'este porto e seguirá depois de demora necessaria para **Liverpool.**

O vapor inglez **EXPLORER**, é esperado de Liverpool no dia 3 de junho seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.
Para passagens, carga e encommendas, trata-se com os agentes
JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

HAMBURG AMERIKA LINIE

Vapores esperados em Junho
TUCUMAN............ da Europa a 6
BELGRANO............ do sul a 8
PRINZ SIGISMUND... da Europa a 19
Vapores a sahir em Junho
TUCUMAN............ para o sul a 7
BELGRANO............ para Europa a 8
PRINZ SIGISMUND... para o sul a 20

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O vapor **BELGRANO**, é esperado do sul até o dia 8 de Junho, seguirá depois da demora necessaria para **Lisbôa e Hamburgo.**

O vapor **TUCUMAN**, é esperado da Europa até o dia 6 de Junho e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro e Santos.**
ENTRARA' NO PORTO
Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros,
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.
Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.
BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5.

EMPREZA DE SAL E NAVEGAÇÃO

O VAPOR—**Assú**
Presentemente no porto seguirá depois de curta demora para **Aracaty, Mossoró e Macau.**

O vapor **NICTHEROY**, é esperado do sul até o dia 8 de junho seguindo após a indispensavel demora directo a **Manáos.**
Para carga e valores trata-se com os agentes
Amorim Silva & C.
RUA DO COMMERCIO 42
1. ANDAR

EMPRESA DE VAPORES IDALINA

O vapor **IDALINA**, (commandante Arthur Correia), é esperado do sul até o dia 5 do corrente seguirá sem demora para **Mossoró.**
Para carga, trata-se com os agentes.
SILVA GUIMARÃES & C.ª
RUA DO COMMERCIO N. 11

LEILÕES

AGENTE OLIVEIRA

LEILÃO EM OLINDA

De bons moveis, espelho oval vidro besauté, lindos quadros, candieiro de suspensão, jarros grandes, lanternas, escarradeiras, tapete, santuario, machina de costura, apparelhos para almoço e jantar, copos, calixes, talheres, etc.

A saber:

SALA DE VISITAS

Uma mobilia austriaca, composta de 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 de balanço, 2 consolos com pedra, e sofá, 1 grande espelho oval perfeito vidro besauté, 2 lindos quadros ovaes com paisagens marchetados de madreperola, 2 ditos grandes quadrados moldura dourada, 3 ditos pequenos, 2 consolos de junco avulsos com pedra, 2 cadeiras de balanço idem, 1 sofá de dito idem, 1 candieiro de suspensão, 2 escarradeiras, 1 tapete para sofá, 4 jarros grandes, 4 lanternas com catiçaes bacarat, e outros objectos.

QUARTOS

Uma cama franceza moderna, 1 toillet com pedra e espelho, 1 cupula, 1 commoda inteira, 1 importante santuario, 1 bidet, 1 cabide de parede, 2 ditos pequenos, 1 cama de ferro com 2 colchões, e outros objectos.

SALA DE JANTAR

Um guarda louça moderno suspeso, 1 mesa elastica de 3 taboas, 1 sofá de amarello, 1 aparador, 1 quartinheira de columna, 1 mesa de amarello com 2 gavetas, lavatorio de madeira, 1 dito de ferro, 1 espelho quadrado dourado, 1 machina de costura, 6 cadeiras de amarello, 1 candieiro meio de sala, 1 quadro grande, 4 ditos pequenos, 1 apparelho completo para jantar, 1 dito para almoço, 12 talheres grandes, 12 ditos para sobremesa, 12 garfos finos de metal, 20 colheres para sôpa, 12 colheres para chá, copos com pé, calixes finos e outros objectos.

SOTÃO

Um marquezão de amarello para casal, 1 mesa de amarello com pés torneados, 1 cabide de columna, 2 cadeiras de balanço de amarello, 2 ditas de braços, mesa de pinho etc.

Sexta-feira 3 de junho
A'S 11 HORAS
Na casa sita á rua do Coronel Gonçalves Ferreira Junior n. 18
(ANTIGA LADEIRA DO VARADOURO)
Em Olinda

O agente Oliveira, autorizado pelo Illm. Sr. Domingos Duarte Ferreira que retirou-se para a Europa, venderá em leilão todos os moveis e mais objectos acima descriptos, existentes na referida casa.

AO CORRER DO MARTELLO

EDITAES

Decima urbana

2.º SEMESTRE DE 1903 A 1904

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados que, com o prazo improrogavel de trinta dias uteis a contar da data da publicação do presente edital, será arrecadado, sem multa o imposto de decima urbana, relativo ao 2.º semestre do exercicio de 1903 a 1904.
Findo o referido prazo, a cobrança será feita com as multas regulamentares.
Os contribuintes deverão apresentar, por occasião do pagamento, o conhecimento do semestre anterior.
Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 31 de maio de 1904.— O administrador interino, *Marianno A. de Medeiros.*

O dr. João Baptista Correia de Oliveira, juiz de direito do municipio de Pau d'Alho, em virtude da lei, etc.
Faz saber pelo presente que, no dia 21 de junho do corrente anno; depois da respectiva audiencia ha de ser arrematado, na primeira praça á porta das audiencias deste juizo por quem mais der e maior lance offerecer, os bens penhorados a Vicente Antonio Novelino e sua mulher, cujo bens são os seguintes. Um chalet com duas janellas de frente, duas portas e uma janella no lado do Norte, uma puchada no lado do Sul, contendo dois quartos e uma cozinha, medindo a casa trinta palmos de frente, os oitões no mesmo comprimento tendo a puchada do lado do Sul 18 palmos de frente com dois quartos e cozinha, uma estribaria ou cocheira com o comprimento igual ao chalet, edificados com tijollo e cal, achando-se o chalet, suas dependencias em bom estado, avaliado em quatro contos de réis. Uma ollaria com planos de tijollo contendo dois quartos, uma salgadeira, além do espaço destinado ao fabrico de tijollos, medindo dita ollaria 45 palmos de largura sobre cem de fundo approximadamente; e um forno para tijollos com capacidade para queimar dez milheiros de tijollos, estando o forno em mau estado, cuja ollaria com suas dependencias e a capacidade acima descripta, foi avaliado em dois contos e quinhentos mil réis 2500$000. Uma pequena cozinha edificada com tijollos, coberta com telhas, com uma porta no oitão, um pequeno quarto contiguo com duas pequenas salas no interior, em mau estado, avaliado por trezentos mil réis (300$000). Um terreno onde se acham as obras e bemfeitorias avaliados, com cerca nativa de arame farpado, foi avaliado seu dominio diréto pelos peritos em quinhentos mil réis (500$000) penhorados em virtude da carta de execução de sentença que obteve em seu favor Dom Geraldo Vom Coleons, Abbade do Mosteiro de São Bento de Olinda, contra o mesmo Vicente Antonio Novelino e sua mulher.
E para que chegue ao conhecimento de todos que em termos possa se mandar passar o presente que será publicado e affixado no logar do costume n'esta cidade e publicado pelos jornaes.
Dado e passado nesta cidade do Divino Espirito-Santo, de Páo d'Alho, aos vinte sete de maio de mil novecentos e quatro. Eu Francisco Antonio Braga de Souza Rangel, escrivão que escrevi.—*J. Baptista Correia de Oliveira.*

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES 31 DE MAIO DE 1904.
Pela directoria de contabilidade e rendas municipaes faz-se sciente aos srs. contribuintes dos impostos de *Coqueiros, Casa de taipa, Olaria,* viveiros e baixa de capim nas freguezias da Graça e Afogados, abaixo mencionados, que de conformidade com o orçamento em vigor lhes fica marcado o prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital, para fazerem suas reclamações, por meio de petições dirigidas ao exm. sr. commendador sub-prefeito.

Collecta das casas de taipa no 1.º Districto da Freguezia da Graça

Rua do Cupim
N. 2, José Carvalho.
N. 19, José da Silva Braz.
N. 2, Miranda.
N. 23, José da Silva Braz.
N. 36, Silvestre José da Silva.
N. 27, Carlos Roberto.
Rua de Bruno Maia
N. 1, José Carvalho
Rua Annunciada
Ns. 2, 2 A, 2 B e 4, Miranda.
N. 8, Gusmão.
Rua de João Ramos
N. 1, Beatriz.
Rua do Contendas
N. 8, Antonio Ferreira.
N. 10 A, Antonio de Souza Cabral.
S/n, João Benigno.
S/n, Joaquim Francisco A. Santiago.
Rua da Amizade
Ns. 28, 30, 32, 34 e 38, Joaquim Valente.
N. 43, Madame Menier.
Porto do Jacobina
N. 19 casas s/n de Joaquim Beirão.
N. 2, João Bonifacio de Farias.
S/n, Henriqueta.
Rua da Graça
S/n, dr. Barretto Sampaio.
S/n, Manoel do Livramento Gomes.
S/n, Agostinho José da Costa.
Quadro do Dactivo
S/n, 3 casas de João Dactivo P. Bastos.
Rua das Pernambucanas
S/n, 2 casas de Julio Romangueira.
Ns. 26, 28, 30 e 32, Manoel F. Velloso.
Rua do Futuro
S/n, 1 casa Antonio de Souza.
S/n, 1 casa Gonçalo.
S/n, 1 casa Antonio Soares.
S/n, 1 casa Pedro Correia.
S/n, 1 casa José Soares.

Collecta de Coqueiros do 1.º Districto da Freguezia da Graça

Ponte d'Uchôa
Dr. Bento Costa, 30 pés.
Dr. Malaquias Antonio Gonçalves, 20 pés.
Dr. Guedes Pereira, 40 pés.
Jorge Tasso, 15 pés.
Collegio das Damas da Instrucção Christã, 8 pés.
José Amorim, 7 pés.
Francisco Mello, 4 pés.
Becco da Graça
José Ferreira, 26 pés.
Travessa do Ventura
Guilherme Pinto, 23 pés.
Entroncamento
Desembargador Manoel Maria Tavares da Silva, 30 pés.
Rua Visconde de Goyanna
Ernesto Amorim, 40 pés.
Baixa Verde
Dr. José de Barros, 7 pés.
Viveiro
Desembargador Manoel Maria Tavares da Silva, 1.

Collecta de Coqueiros e Viveiros do 3º Districto da Freguezia de Afogados

Giquiá
José Rodrigues dos Santos, 40 pés.
Manoel Gomes P. Guerra, 190 pés.
Antonio Fernandes P. Braga, 60 pés.
Antonio Ferreira Maia, 40 pés.
Dr. Manoel do Rego Baptista, 160 pés.
Luiz Amorim e Silva, 40 pés.
Estancia
Liberato de Souza, 70 pés.
Caçote
Antonio Telmo da Rocha Barros, 110 pés.
Manoel Hemeterio, 70 pés.
Areias
Manoel José de Luna, 45 pés.
Manoel Moreira Reis, 40 pés.
José Ignacio da Silveira Lobo, 32 pés.
Joaquim Maria E. de Barros, 28 pés.
Antonio Joaquim da Silva, 40 pés.
Manoel Franco, 90 pés.
José Vieira, 25 pés.
Ritta Maria de Jesus, 20 pés.
Ludegario Francisco de Jesus, 20 pés.
Anacleto de Castro, 20 pés.
Travessa d'Uchôa
José Francisco de Salles, 48 pés.
Praça do Capim
Fonseca Nunes, 40 pés.
José Pedro, 50 pés.
Paúl
Eduardo Pereira, 90 pés.
(Viveiros) no Giquiá
José Rodrigues dos Santos, 1.
Manoel G. P. Guerra, 3.
Estancia
Liberato de Souza, 2.
Caçote
Antonio Telmo R. Barros, 3.
Antonio Ildefonso Rangel, 1.
Manoel Hemeterio, 2.
Giquiá
João Ribeiro Guimarães, 1.
Dr. Manoel do Rego Baptista, 1.
Luiz Amorim e Silva, 2.
Marcos d'Almeida Lima, 1.

Collecta de Coqueiros e Viveiros do 2º Districto da Freguezia de Afogados

(Coqueiros) rua do Bemfica
Manoel da Cunha Brandão, 50 pés.
Arthur Ramos e Silva, 34 pés.
Laurindo Moraes Pinheiro, 70 pés.
Barão de Nazareth, B. Emissor, 28 pés.
Tertuliano Ferreira Passos, 40 pés.
Pedro Alves, 38 pés.
Commendador Barroca, 48 pés.
Ilha do Retiro
Amorim Irmãos, 30 pés.
Maria Eugenia e Silva, 80 pés.
Estrada dos Remedios
Arthur Desiderio, 64 pés.
Elpidio Motta, 27 pés.
Travessa do Fonseca
Professor Durand, 30 pés.
Antonio Geraldo do Rego, 35 pés.
Herdeiros de Francisco Avila Mendonça, 60 pés.
Herdeiros de Antonio C. Silva, 120 pés.
Herdeiros de Americo Sá, 36 pés.
Augusto O. de Souza, 30 pés.
E. F. C. Pernambuco, 16 coqueiros.
Dr. Cosme de Sá Pereira, 100 pés.
Estrada Nova de Caxangá
Herdeiros de José Emiliano Moreira, 40 pés.
J. P. Coutinho, 30 pés.
(Viveiros) rua do Bemfica.
N. 17, a. Izabel, 1.
Laurindo M. Pinheiro, 1.
Ilha do Retiro
Carpinteiro Pires, 1.
Manoel Victorino, 1.
Maria Eugenia, 1.
Augusto O. de Souza, 1.
B. Nazareth. B. Emissor, 2.
Manoel Gonçalves, 1.
José Jacintho, 1.
Estrada dos Remedios
Arthur Desiderio, 1.
José Elesbão B. Uchôa, 1.
Elpidio Motta, 1.
Pedro Delphino, 1.
José Aurelio, 1.
Adolpho Muniz, 1.
Antonio G. do Rego Barros, 1.
Americo Vespucio Azevêdo, 3.
Vicente Salles, 1.
Antonio A. Araujo, 1.
Francisco Damião Cavalcanti Pessôa, 5 viveiros.
(Olarias) Estrada dos Remedios.
José Aurelio Remedio, 1.
Francisco Gomes de Sá Leitão, 1.
Manoel Gonçalves, 1.
Vicente Salles, 1.
Augusto O. de Souza, 1.
Antonio Augusto Araujo, 1.
Francisco D. C. Pessôa, 2.
José Elesbão Borges Uchôa, 1.
Pedro Delphino, 1.
Americo V. Azevêdo, 1.
José de Salles Menezes, 1.
Manoel Gonçalves da Luz, 1.
(Baixa de capim) rua Bemfica
Hermogenes Vieira, 1 baixa.
Manoel da Costa Brandão, 1 idem.
Estrada Nova de Caxangá
Joaquim Leal, 1 baixa.
José Vicente Ferreira da Silva Junior.—Sub-director.

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da fazenda do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.
Faz saber pelo presente que, depois da respectiva audiencia deste juizo no dia 3 do mez de junho do corrente anno, hão de ser arrematados por venda a quem mais der em praça publica, os bens abaixo mencionados, penhorados pela fazenda do Estado:

Bôa-Vista

Uma armação de louro com prateleiras, um balcão da mesma madeira, uma balança com seus pertences, existentes no predio n. 56 á rua do Riachuelo, contra Emilio Francisco Freitas.

Recife

Um sobrado de 2 andares n. 4 á rua do Torres, com 2 portas de frente no pavimento terreo, contando a da escada em salão. O 1.º andar tem 2 portas de frente com varanda corrida, 2 salas, 1 quarto e cozinha interna. O 2.º andar tem 2 janellas de frente, 2 salas, 1 quarto e cozinha interna, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 11 metros e 30 centimetros, avaliado por 2:500$000 contra Antonio Karagaves.
Setenta saccas com feijão avaliada por 1:050$000, 1 cofre de ferro por 400$000, 3 carteiras por 150$000, existentes no predio n. 43 a rua Visconde de Itaparica, contra Carlos Sindem.

S. José

A casa de pedra e cal n. 8 no becco do Caldeireiro com 1 porta e 1 janella de frente, mede externamente de frente 4 metros e 30 centimetros, avaliada por 200$000 contra Maria C. Castro Monteiro.
A casa de pedra e cal n. 7 de biqueira, á travessa do Lima com 1 porta e 1 janella de frente, mede externamente de frente 3 metros e 10 centimetros, avaliada por 300$000 contra Manoel Pereira Magalhães.
A casa de pedra e cal n. 51 á rua de S. João com uma porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, 1 quarto e quintal murado, medindo de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 12 metros e 30 centimetros, avaliada por 1:200$000 contra Alexandre Rodrigues dos Anjos.
A casa de pedra e cal n. 10 á travessa do Forte, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, medindo de frente 5 metros e 80 centimetros e de fundo 6 metros e 60 centimetros, avaliada por 1:000$000 contra Antonio Pereira da Silva.
A casa completamente em ruinas á rua Coronel Suassuna n. 223, sem portas e sem janellas e sem tecto, tendo apenas uma pequena parte coberta faltando tambem 2 terças da parede da frente, com 3 compartimentos, medindo de frente 4 metros e 5 centimetros e de fundo 3 metros e 90 centimetros, avaliada por 100$000 com o terreno, com abate da lei por ser 3.ª praça contra o barão de Limoeiro.
As mel'aguas existentes no quadro n. 143 A, á rua Coronel Suassuna, a primeira tem porta e janella de frente, 1 sala 1 quarto, cozinha, mede de frente 3 metros e 10 centimetros e de fundo 4 metros e 70 centimetros, avaliada por 100$.
Outra sendo a segunda com porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto, cozinha, mede de frente 3 metros e 10 centimetros e de fundo 4 metros e 70 centimetros avaliada por 100$.
Outra sendo a terceira com porta e janella de frente, 1 sala, um quarto, cozinha, mede de frente 3 metros e 10 centimetros em estado de ruinas, avaliada por 50$000.
Outra sendo a quarta, uma porta de frente, 1 sala, 1 quarto e cozinha, mede de frente 4 metros e 70 centimetros, e de fundo 4 metros e 80 centimetros, avaliada por 100$000 com o abate da lei contra os herdeiros de Antonio José Pinto.

Santo Antonio

O usofructo da casa de pedra e cal n. 3 á rua 24 de Maio, tendo 1 porta e 2 janellas de frente mede externamente de frente 6 metros e 60 centimetros avaliada por um 1:200$000, contra os herdeiros de Antonio Francisco Moreira e outros.
Dois fiteiros envidraçados, um balcão e 1 machina de imprimir jornal, existentes no predio n. 37 á rua Duque de Caxias, avaliadas por 2:000$000, contra Luiz Ceciliano de França.

Afogados

A casa de taipa s/n no Sancho, com 1 porta e 1 janella de frente, uma porta e 1 janella no oitão, 2 salas, 2 quartos e cozinha interna, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 11 metros, avaliada por 150$000 com abate da lei por ser a 2.ª praça, contra Celestino Alves da Guarda.
A casa de taipa n. 7 á rua Dr. José Osorio com 2 portas de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha externa, medindo de frente 5 metros e 70 centimetros e de fundo 8 metros e 80 centimetros, avaliada por 150$000, contra Antonio Vicente Ferreira, com abate da lei por ser a 2.ª praça.
A casa de pedra e cal n. 4 no 1.º becco da travessa dos Remedios, com 1 porta e 1 janella de frente, 1 janella no oitão, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal em aberto em terreno proprio, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 9 metros e 70 centimetros, avaliada por 300$000, com abate da lei por ser a 2.ª praça, contra Antonia Maria da Paz.
A casa de pedra e cal n. 208, estrada do Giquiá a Jaboatão, com 1 porta e 2 janellas de frente, 1 porta e 1 janella no oitão, 2 salas, quarto e cozinha externa, medindo de frente cinco metros e dez centimetros e de fundo 8 metros e 20 centimetros, avaliada por 150$000, com abata da lei por ser a 2.ª praça contra Joanna Baptista Feitosa.
A casa de taipa n. 32 á travessa dos Remedios, com 3 portas de frente, 1 porta e 1 janella no oitão, 2 salas, 1 dita estreita, 1 quarto e cozinha interna, medindo de frente 7 metros e 10 centimetros e de fundo 9 metros e 10 centimetros, avaliada por 150$000, com abate da lei por ser a 2.ª praça, contra Antonio Manoel do Espirito Santo.
A casa de taipa n. 24 á estrada de Giquiá a Jaboatão, com 2 salas e 1 quarto, medindo de frente 3 metros e 50 centimetros e de fundo 6 metros e 60 centimetros, avaliada por 100$000, com abate da lei por ser a 2.ª praça, contra Alice.
A casa de taipa n. 26 no Paul, estrada de Giquiá a Jaboatão, com 1 porta e 1 janella de frente, 1 janella no oitão, havendo ao lado esquerdo uma dependencia coberta de telha com aviamento para fazer farinha; tem 2 salas, 1 quarto, e cozinha interna, medindo de frente 3 metros e 45 centimetros e de fundo 9 metros e 20 centimetros, avaliada por 200$000, com abate da lei por ser 2.ª praça, contra Claudina.
A casa de taipa n. 40 á estrada do Giquiá a Jaboatão, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, e 1 quarto, medindo de frente 3 metros e 35 centimetros e de fundo 6 metros e 90 centimetros, avaliada por 100$000, com abate da lei por ser a 2.ª praça contra Amelia.
A casa de taipa em terreno foreiro á estrada de Giquiá a Jaboatão n. 157 B, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto e cozinha interna, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 7 metros e 20 centimetros, avaliada por 100$000.
A casa de taipa n. 157 C, em tudo igual a de n. 157 B, avaliada por 100$000, com abate da lei por ser a 2.ª praça, contra Antonio Baptista Vianna.
A casa de taipa em terreno foreiro e em ruinas á estrada de Giquiá a Jaboatão n. 244, com 1 porta e 2 janellas de frente e cozinha externa medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 9 metros e 80 centimetros, avaliada por 100$000, contra Francellina Maria dos Santos e Silva.
E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 16 de maio do anno de 1904. Subscrevo e assigno. Eu Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

O coronel José Rufino Climaco da Silva, presidente da 2.ª commissão seccional deste municipio do Recife, Estado de Pernambuco, etc.
Faço saber que, em virtude da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892, foram alistados nesta secção os cidadãos seguintes:
(Continuação)
793 José Carlos da Costa.
794 Bacharel José Ferreira Muniz.
795 João Benjamin Alves da Silva.
796 José Pedro da Paz.
797 Joaquim Theodoro Brazileiro.
798 José Nabuco de Araujo Vêras.
799 José Lourenço da Silva.
800 João Alfredo Figueirôa.
801 João Rodolpho da Silva.
802 João Nepomuceno de Mello.
803 Joaquim Luiz Pinto Ribeiro.
804 João Ribeiro de Oliveira.
805 João Antonio Velloso.
806 Joaquim Ferreira de Sant'Anna.
807 João Joaquim F. da Silva.
808 João Ricardo da Silva.
809 José Bento da Costa Meira.
810 João Francisco Pio.
811 Joaquim Mamede de Almeida.
812 José Luiz Ferreira.
813 João de Albuquerque Coutinho.
814 José Faustino dos Santos.
815 José Ferreira Pinto.
816 João Manoel de Magalhães.
817 João Becelino da Silva.
818 João Fernandes Coutinho.
819 Joaquim da Motta Silveira Cavalcante.
820 José de Oliveira Cavalcante Junior.
821 João Victor Leuthier.
822 Joaquim da Silva.
823 Jovino Sobreira.
824 José da Silva Oliveira Filho.
825 José de Mello Trindade.
826 Joaquim Gomes Porto.
827 João Evangelista da Cruz.
828 José Lourenço dos Santos.
829 João José de Lima.
830 Joaquim José de Souza.
831 Joaquim Lopes de Souza.
832 José Thomaz Pinto Lapa.
833 José Silveira de Carvalho.
834 José Fernandes de Mello.
835 José Maria de Carvalho.
836 José Rufino.
837 José Marinho dos Santos.
838 João Frederico Supra.
839 José Pessôa de Mello.
840 João Frederico Nauzer.
841 João Baptista de Souza.
842 José Raymundo da Silva.
843 João Baptista Graciliano Galvão.
844 Joaquim Marques dos Santos.
845 Jacintho da Silva Pontes.
846 José Leão de Salles Bezerra.
847 Joaquim Spencer Lopes Netto.
848 Julio de Albuquerque.
849 João Baptista da Costa Pereira.
850 José Pedro Argemiro da Silva.
851 João de Negreiros e Silva.
852 João Francisco das Chagas.
853 José Satyro Barbosa.
854 João Ribeiro Dantas.
855 Joaquim Simões dos S. Garibaldi.
856 Jonas Lopes de Medeiros.
857 João Francisco da Cruz.
858 João Arcenio de Aquino.
859 João da Costa Medeiros.
860 José de Aquino.
861 Joaquim da Silva Ramos.
862 José Romualdo de Castro.
863 José Soares da Rocha.
864 João Rodrigues de Lima.
865 Joaquim Augusto Moreira.
866 José Fernandes Guerra.
867 José Juvencio da Rocha e Silva.
868 José Marques Accioly Correia.
869 João Abdon de Oliveira.
870 José Innocencio de Miranda.
871 João Francisco da Costa.
872 João Hermenegildo Cesar.
873 João Pereira de Lucena.
874 José de Azevêdo Maia e Silva.
875 José Faustino da Paixão.
876 José Antonio de Sant'Anna.
877 José Ramos Sobrinho.
878 João Mendes da Costa.
879 José Mendes da Costa.
880 Joaquim Pereira de Lucena.
881 José Vieira da Cunha.
882 José Vieira da Cunha Filho.
883 João Candido de Medeiros Filho.
884 Joaquim Bezerra de Araujo.
885 João Vidal de Negreiros.
886 João de Albuquerque.
887 José Pedro Gonçalves de Azevêdo Botêlho.
888 Joaquim Januario Nunes e Silva.
(Continua).

O bacharel José Wanderley Vieira da Cunha, presidente da 9.ª commissão seccional de alistamento do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.
Faço saber que, no alistamento a que se acaba de proceder, fôram nelle incluidos os cidadãos abaixo declarados, de accôrdo com as disposições da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892:
1 Capitão Antonio José da Costa Rego.
2 Alfredo de Araujo Santos.
3 Dr. Antonio Domingos Pinto.
4 Audronico Lobo.
5 Antonio dos Santos e Silva.
6 Antonio Francisco Barbosa Ribeiro.
7 Alberto Falcão.
8 Adolpho Mauricéa.
9 Americo Ovidio dos Santos.
10 André Avelino da Silva Machado.
11 Alexandre Ferreira dos Santos.
12 Coronel Augusto Octaviano de Souza.
13 Agostinho Ferreira de Sá Peixôto.
14 Antonio Ignacio do Rego Medeiros.
15 Albino Antonio Tavares.
16 André Maria Pinheiro.
17 Augusto Frederico de Oliveira.
18 Dr. Alberto de Oliveira Coêlho.
19 Alfredo Gonçalves Netto.
20 Augusto Cesar da Cunha.
21 Americo Pereira de Oliveira.
22 Affonso Bezerra Cavalcante.
23 Antonio Lourenço Freitas do Amaral.
24 Arthur Christiano Gomes.
25 Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.
26 Dr. Alfredo da Silva Loyo.
27 Antonio Marques de O. Ramos.
28 Alfredo Cesar de Mello.
29 Antonio Chrispim José de Mello.
30 Amaro Cordeiro Wanderley.
31 Anacleto Valeriano de Mendonça Ribeiro.
32 Antonio Severiano dos Santos.
33 Antonio Joaquim Correia de Araujo.
34 Antonio Carlos Carneiro Leão.
35 Alfredo Lopes Ferreira.
36 Dr. Antonio Borges Leal Castello Branco.
37 Amaro de Souza Mello.
38 Bacharel Antonio de Albuquerque Mello.
39 Alfredo Odon do Espirito Santo.
40 Avelino Soares da Silva.
41 Antonio Freitas Guimarães.
42 Austricliano Procopio da Colonia.
43 Arthur Odilon da Fonseca.
44 Alberto Amorim.
45 Archias Lindolpho da Silva Mafra.
46 Antonio Lins Caldas.
47 Arthur Marianno Gomes da Silva.
48 Antonio Francisco de Siqueira.
49 Antonio José de Amorim Junior.
50 Antonio Alves da Rocha.
51 Alberto Dias Fernandes.
52 Armagillo de Loyolla.
53 Arthur Emilio Paes.
54 André Cursino do Souza.
55 Antonio Martins Pacheco.
56 Augusto Euraquio Pereira.
57 Ascenço de Sá Albuquerque.
58 Antonio Felippe R. da Silva.
59 Antonio Peregrino de Farias.
60 Antonio da Costa e Silva.
61 Arthur Antão da Silva.
62 Argemiro Motta.
63 Alfredo Cupertino de Albuquerque Mello.
64 Augusto Ferreira de Carvalho.
65 Alcides José de Barros Falcão.
66 Antonio Gonçalves Lins.
67 Antonio Hygino Correia de Araujo.
68 Amador José de Oliveira.
69 Arthur José do Valle.
70 Alvaro da Silva Freire.
71 Dr. Alfredo Alves da Silva Freire Junior.
72 Antonio Wanderley Vieira da Cunha
73 Avelino Soares Cavalcante.
74 Alfredo Gonçalves da Costa Lima.
75 Antonio Pereira da Silva.
76 Augusto Magalhães da Silva Porto.
77 Antonio Gomes de Oliveira.
78 Alberto Hygino S. Travassos.
79 Antonio dos Santos Aragão.
80 Antonio Cadena B. Mello.
81 Antonio Nunes Baduen.
82 Antonio Machado Rios Paiva.
83 Arthur Augusto Bahia da Cunha.
84 Antonio Luiz Cavalcante Lima.
85 Affonso Augusto da Britto Taborda.
86 Aggêo Barretto de Mello Rego.
87 Aggêo da Costa Ramos.
88 Alberto Espindola Pinto.
89 Albino José Nascimento.
90 Dr. Alvaro Jefferson G. Pereira.
91 Americo de Sá Albuquerque.
92 Angelim Carlos Borges.
93 Antonio Alves da Silva.
94 Antonio Ferreira de Moraes.
95 Antonio Joaquim do Nascimento.
96 Antonio Ricardo do Rego.
97 Aprigio da Silva Ramos.
98 Arthur Gouveia Costa.
99 Arthur Napoleão de Farias.
100 Augusto Jungman.
101 Antonio Faustino de Araujo.
102 Alcides Araujo Motta.
103 Antonio Gonçalves da Silva.
104 Affonso Marinho de Oliveira.
105 Augusto Tancredo de Almeida.
106 Antonio de Souza Monteiro.
107 Americo Engracio da Costa Lima.
108 Alfredo Lins Caldas.
109 Augusto Perciro Ramos.
110 Antonio Luiz do Rego.
111 Antonio J. Baptista Paiva.
112 Antonio José dos Santos.
113 Amaro Alves de Oliveira.
114 Augusto de Araujo Franco.
115 Antonio Rodrigues França.
116 Affonso Arthur de Figueirêdo Seabra.
117 Alvaro Antonio Cabral.
118 Antonio Joaquim Camello.
119 Alicio Alves de Lima.
120 Alfredo Joaquim Carneiro de Lima.
121 Alfredo Gonçalves Torres.
122 Antonio Alves de Souza Brazil.
123 Barão da Soledade.
124 Barão da Casa Forte.
125 Barão de Souza Leão.
126 Benvenuto Francisco de Lima.
127 Bellarmino da Silva Lima.
128 Benedicto de Abreu e Lima.
129 Bemvindo Teixeira Lins de B. Loréto.
130 Benedicto Lunnagy.
131 Braz Pereira da Cruz.
132 Bernardo Samuel Tavares.
133 Caetano Ignacio do Rego.
134 Candido Hermes Ferreira.
135 Carlos de Moraes G. Ferreira.
136 Carlos Botêlho Pereira.
137 Carlos José Frnacisco de Souza.
138 Caetano Maria de Faria Neves.
139 Custodio José de Barros.
140 Carlos Bessone Duarte.
141 Christovão Gomes da Silva.
142 Carlos H. das Mercês.
143 Cosme Dulcine Mattoso.
144 Carlos Lupicino de Araujo.
145 Carlos Augusto de Oliveira Matto.
146 Domingos de Siqueira Marques.
147 Domingos Joaquim Ferreira Gomes.
148 Damasio Alves do Nascimento.
149 Domingos José Alves.
150 Durval de Oliveira Paiva.
151 Eduardo Coêlho de Lemos.
152 Eduardo José Cardoso.
153 Edmundo Ferreira Pinto.
154 Elesbão Capitulino de Mendonça Ribeiro.
155 Eduardo Gadaud.
156 Elisio Lages.
157 Estevão Galhado.
158 Ezequiel Francisco de Britto.
159 Ernesto Moreira Santos.
160 Emilio Nunes da Silva.
161 Eduardo Alves dos Santos.
162 Ermirio José Francisco de Souza.
163 Eugenio Alves da Silva Freire.
164 Emilio Ferreira de Mello.
165 Elesbão Ferreira Muniz.
166 Ezequiel Lopes Machado.
167 Edmundo do Rego Barros Filho.
168 Eugenio Guedes de Araujo.
169 Ernesto Guimarães Tavares.
170 Ernesto de Oliveira Braga.
171 Etelvino Candido de Miranda Leitão.
172 Francisco Ernesto Paes de Lima.
173 Francisco Augusto Pacheco.
174 Felismino dos Santos e Silva.
175 Francisco Manoel da Silva.
176 Felicissimo de Azevêdo Mello.
177 Felix Pereira de Souza.
178 Francisco Canuto da Bôa Viagem.
179 Francisco Marcellino de Albuquerque.
180 Dr. Francisco Apoligorio Leal.
181 Francisco Antonio Sobral.
182 Francisco Xavier de Lima.
183 Francisco Pio da Silva.
184 Francisco Salles Soares.
185 Francisco Alves de Barros.
(Continúa).

Directoria da Contabilidade e Rendas municipaes, 9 de maio de 1904.
Por esta directoria se faz publico que durante 30 dias uteis, a contar desta data, serão recebidos, livres de multa, os impostos de limpeza publica dos predios sitos nas freguezias de Afogados, Graça, Pôço e Varzea, relativos ao 1.º semestre do corrente exercicio, de conformidade com o § 4 da lei 368 (orçamento municipal em vigor.) art. 1.º
Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1.º lettra D das disposições geraes da referida lei.— *José da Cunha Liberato de Mattos*, director.
Por esta directoria se faz publico que, durante 30 dias uteis, a contar desta data, será recebido livre de multa o imposto de porta aberta das freguezias de Afogados e Graça, relativo ao 1.º semestre do corrente exercicio, de conformidade com o § 69 da lei 368, (orçamento municipal em vigor) art. 1.º; findo este prazo será dito imposto cobrado com a multa constante do art. 1, lettra D das disposições geraes da referida lei.
Contabilidade Municipal do Recife, em 10 de maio de 1904.—O director, *José da Cunha Liberato de Mattos.*

Juizo de direito de Limoeiro
De ordem do dr. juiz de direito e por não terem apparecido licitantes, irão a terceira praça, na audiencia de 9 de junho proximo, as partes que os executados Graciano de Mello Azedo e d. Maria de Mello Barretto Coutinho possuem no engenho Paraiso, conforme o edital já publicado no «Diario», com novo abatimento de 10 %, a saber, a parte do primeiro de seis contos de reis por 4:860$000 e a da segunda de trese contos oitocentos e dez mil réis por 11:186$100, e não apparecendo licitantes, em seguida será ao correr do martello.
O valor total dado ao engenho foi de 40:000$000 e a execução é promovida pelo major Antonio Barretto Coutinho de Silveira.
Limoeiro, 27 de maio de 1904.
O escrivão, *Julio Cassiano Pestana da Silva.*

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 28 DE MAIO DE 1904.
De ordem do Sr. Dr. Inspector Geral de Hygiene são convidados os Srs. proprietarios dos predios abaixo mencionados, por si ou por seus legitimos procuradores, a comparecer em nesta Secretaria, dentro do prazo de oito dias, a contar da data do presente edital, afim de tomarem conhecimento das intimações, que lhes deixaram de ser entregues por não terem sido encontrados nesta cidade. Outro sim, se declara aos mesmos Srs. proprietarios, que ficam considerados entregues, para todos os effeitos legaes, as intimações, cujos destinatarios, dentro do prazo acima fixado, não compareceram á esta Repartição.
Predios ns. 117, 145, 37, 81, á rua Visconde de Albuquerque; 49, 65, 67, 69, 75, 131, 133, á rua Antonio Carneiro; o proprietario do quadro á rua das Barreiras; 49, á rua de S. José; 10 á rua de Santa Cecilia; 42, 82 á rua Velha de Santa Rita; 28, 30 á rua da Assumpção; 8, 48, 30, 111, 28, 3, 27, 113, 40, 22, 1, 48, 127 á rua de S. Jorge; 10, 8 á rua Senzala Nova; 11, 9 ao becco dos Burgos; 35 á rua da Guia; ao proprietario do quadro denominado «Manoel» sito á rua de S. Gonçalo; 14 á rua do Occidente.
J. Cruz Cordeiro
Secretario.

O sr. dr. chefe de policia manda tornar publico, que fica prohibido n'esta cidade o uso de busca-pés, bombas transwaalianas, tiros de pistolas e bacamartes, sendo os infractores punidos de accôrdo com as disposições da lei n. 4.
Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 17 de maio de 1904.
— O secretario, *Alfredo Freyre.*

Correio Geral
REFUGO
De ordem do sr. dr. administrador dos Correios deste Estado, convido ás pessôas infra indicadas a comparecerem a esta Repartição para, depois de satisfeitas as disposições regulamentares a respeito, receberem as quantias encontradas pela commissão de refugo nas seguintes cartas, prescrevendo ditas quantias em favor da Fazenda Nacional si, dentro do prazo de um anno a contar da data do presente edital, não forem reclamadas, na fórma do art. 158 do Regulamento dos Correios da Republica approvado pelo decreto n. 2230 de 10 de fevereiro de 1896.
Carta ordinaria, contendo 10$000, remettente Josepha Lima.
Idem, contendo 500 réis, remettente barão J. G. V. d'Herpent.
Idem, contendo 1$200, remettente João Pereira de Moura.
Carta registrada sob n. 428, contendo 3$000, remettente José Gomes de Souza.
Idem sob n. 856 H, contendo um vale postal na importancia de 20$000, remettente Catharina;
Idem sob n. 730 H, contendo um vale postal na importancia de [illegible]$000, remettente padre Augusto Adolpho Soares de Rusemetto;
Idem sob n. 814 H, contendo um vale na importancia de [illegible]50$000, remettente José de Aguiar.
1.ª Secção do Correio de Pernambuco, em 18 de abril de 1904.
O 1.º official,
Spencer Netto.

Apolices Federaes Caucionadas
Já estando arroladas todas as apolices da divida publica federal salvas do incendio e que se achavam recolhidas como caução na Thesouraria desta Delegacia, são chamados os possuidores que as têm caucionadas como fiança de responsaveis para com a Fazenda Nacional, inclusive as companhias de seguros, para requererem a nova inscripção das que lhes pertencem e estiverem contempladas na respectiva relação, com declaração do valor, numero e anno da emissão de cada uma, data e fim para que foram caucionadas e dos nomes e empregos dos afiançados, devendo os mesmos possuidores cumprirem o que determina o artigo 108 do Decreto n. 9370 de 14 de Fevereiro de 1885 e se acha mencionado no edital desta repartição de 18 de Março proximo findo, em relação ás que não constarem da referida relação.
Delegacia Fiscal em Pernambuco, 16 de Abril de 1904.
O 1º Escripturario,
Manoel Florencio de Moraes Pires.

COMMERCIO

31 DE MAIO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO
Cotações officiaes da Junta dos Corretores
Acções da Companhia de Tecidos Paulista do valor de 400$ ao preço de 300$ cada uma.
Cambio sobre Londres a 90 d/v 12 1/32 d. por mil réis do Banco.
Na bolsa venderam-se:
28 Acções da Companhia de T. Paulista.
Augusto P. de Lemos, presidente.
Eduardo Dubeux, secretario.

MERCADO MONETARIO
CAMBIO
Os bancos abriram com taxa de 12 1/32, sendo a mesma adoptada para a cobrança de saques.
Após as noticias do Rio, os bancos mantiveram a taxa de abertura, que foi conservada até ao fechar.
Em papel particular constou negocio a 12 1/8.

MERCADO DE GENEROS
Assucar
PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Brancos	4$400	a	6$000
Somenos	3$200	a	3$500
Mascavados	2$200	a	2$500
Brutos seccos	2$000	a	2$300
Retames	1$500	a	1$800

Aguardente, cota-se nominalmente para o agricultor de 1$000 a 1$100 a canada, conforme o grão.
Alcool, de 38 grãos, cota-se nominalmente para o agricultor a 1$950 e de 40 grãos a 2$050 a canada.

Algodão
As entradas até a presente data foram de 9425 saccas contra 23244 ditas no mesmo mez do anno passado, e as vendas durante este mez foram de 6000 saccas mais ou menos aos preços de 18$700, 18$800, 19$000 e a 18$500 pequenos lotes. Por ter havido engano repetimos esta cotação.
Hoje, porém, os compradores offereciam 18$500, manifestando-se os vendedores retrahidos.

Couros
Couros espichados, cota-se a 1$200 o kilo, nominal.
Couros salgados seccos, cota-se nominal de 1$030 a 1$040 o kilo.
Couros verdes, cota-se nominal de 600 a 620 réis o kilo.
Pelles de cabra, a 220$000 cota-se o cento.
Pelles de carneiro, 120$000 cota-se o cento.
Sola, cota-se de 6$000 a 13$000, conforme a qualidade, o meio, nominal.

Borracha. Cota-se nominalmente a de maniçoba de 2$000 a 4$000 e a de mangabeira a 2$860, vendida, o kil. conforme a qualidade.
Caroços de algodão, cota-se de 800 a 830 rs. estação os 15 kils. nominal.
Cêra de carnaúba, vendida de primeira qualidade a 40$000, e de segunda a 36$000 os 15 kils.
Café, vendas de 9$000 a 9$500, conforme a qualidade.
Mamona, cota-se os 15 kils. a 1$850 estação nominal.
Milho, foi vendido este artigo de 170 a 180 rs. o kilo, conforme a qualidade e procedencia.
Feijão mulatinho, de S. Paulo, vendido de de 17$000 a 17$500.
Feijão mulatinho, do Estado, foi vendido a 22$ conforme a qualidade, armazem dos compradores.
Farinha de mandioca, cota-se a de Porto Alegre a 11$000 e a de Santa Catharina, cota-se a 12$000 o sacco com 45 kils. Mercado em posição estavel.

EXPORTAÇÃO
DIA 31
Para o exterior despacharam:
No vapor *S. Francisco*, para Bahia: Francisco Manoel da Silva, 3 vols. 72 kils. medicamentos.
Para Maceió: Francisco Manoel da Silva, 2 cxs. 21 kils. medicamentos.
Para Villa Nova: J. Barros Guimarães, 1 cx. calçados.
Para Penedo: Fonseca Irmãos & C., 111 cxs. 2288 kils. sabão.
Para Aracajú: Loureiro Barbosa & C., 1 cx. 40 kils. cebolas e 1 cx. 8 kils. massas alimenticias.
No vapor *Manáos*, para Rio de Janeiro: Companhia G. de Melhoramento, 20 toneis 9950 lits. de alcool e 332 scs. 19920 kils. assucar branco.
No hiate *Aurora 2.º* para Mossoró: Santos Araujo & C., 60 cxs. 1380 kils. sabão; João R. da Fonseca, 1 atado 50 kils. phosphoros.
No hiate *D. Sinhá*, para Natal: Dubeux & C., 40 pranchões de amarello.
No hiate *Arthur*, para Parahyba: Fonseca Irmãos & C., 200 cxs. 2600 kils. sabão.
Para Amarração: Loureiro Barbosa & C., 100 barris 8500 lits. de aguardente e 5 fardos 365 kils. fumo.
Para Parahyba: Barbosa & C., 30 ancoras 1200 lits. de vinagre, 30 ancoras 1200 lits. de vinho de fructas, 20 cxs. 240 lits. de cognac, 30 cxs. 360 lits. de genebra, 3 cxs. 24 lits. de licor.
Na barcaça *Diva do Oceano*, para Maceió: L. Barbosa & C., 5 cxs. 200 kils. cebolas.
Na barcaça *Diva*, para a Parahyba: Fonseca Irmãos & C., 100 cxs. 1800 kils. sabão.
No vapor *S. Francisco*, para Villa Nova: João Alves de Mello, 1 cx. 60 kils. doce.
No vapor *Iris*, para Manáos: Aquino Fonseca & C., 110 cxs. 2420 kils. sabão.
No hiate *Arthur*, para Camocim: L. Barbosa & C., 80 scs. 6000 kils. assucar branco 50 scs. 3750 kils. assucar mascavado e 10/2 barricas 600 kils. assucar refinado.
Para Amarração: Aquinho Fonseca & C., 111 cxs. 2442 kils. sabão.

IMPORTAÇÃO
Bremen e escala, vapor allemão *Wittemberg*, entrado em 30 e consignado a Nessen & C.
Carga de Leixões
Carne em conserva 1 cx. a J. C. Barbosa.
Vinho 37 barricas á ordem, 150 cxs. a F. Amaral Cardoso & C.
Amendoas 4 saccos a Santos da Figueira & C.
Azeite 50 cxs. a Joaquim F. de Carvalho & C. 50 a M. M. da Nova.
Batatas 290 cxs. a Ferreira Rodrigues & C
Cevada 2 barricas a M. J. Campos.
Drogas 20 vols. a Alpheu Raposo.
Productos medicinaes 6 cxs. a M. J. Campos.
Painço 10 cxs. a Santos da Figueira & C.
Vinho 30 barris a Amorim & Cardoso.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de Maio

ALFANDEGA	
Rendimento até dia 30........	1.220 574$450
Idem do dia 31................	34.037$115
	1.254.611$565
RECEBEDORIA DO ESTADO	
Rendimento até dia 30........	219.183$268
Dia 31:	
Diversos impostos............	10.171$607
Exportação..................	2.248$380
	231.603$255
RECIFE DRAINAGE	
Rendimento até o dia 27......	2.657$600
Idem do dia 31...............	868$631
	3.526$231
CAIXA ECONOMICA	
Dia 31:	
Entradas de depositos........	42.179$000
Sahidas idem, idem..........	22.198$000
Saldo recolhido á delegacia	19.981$000
A pagar de liquidações e por conta..................	11.753$133
PREFEITURA MUNICIPAL	
Rendimentos dos dias 1 a 28.	106.641$853
Idem do dia 30...............	4.566$194
	111.208$046

Comparação dos rendimentos
JANEIRO A MAIO DE 1903 E 1904

Alfandega	
Janeiro de 1903..........	1.488:919$743
Fevereiro, idem..........	1.222:893$960
Março, idem..............	1.404:281$278
Abril, idem..............	1.266:758$781
Maio, idem...............	1.236:981$159
Total............	6.619:834$921
Janeiro de 1904..........	1.448:861$936
Fevereiro, idem..........	1.288:214$717
Março, idem..............	1.522:026$223
Abril, idem..............	1.287:564$902
Maio, idem...............	1.254:611$565
Total............	6.801:279$343
Mais em 1904...........	181:444$422
Recebedoria	
Janeiro de 1903..........	721:620$077
Fevereiro, idem..........	565:374$544
Março, idem..............	1.114:438$115
Abril, idem..............	482:334$236
Maio, idem...............	336:952$185
Total............	3.220:721$057
Janeiro de 1904..........	756:709$670
Fevereiro, idem..........	574:413$439
Março, idem..............	1.169:551$855
Abril, idem..............	422:412$395
Maio, idem...............	231:603$255
Total............	3.154:690$614
Menos em 1904...........	66:030$443
Drainage	
Janeiro de 1903..........	4:085$989
Fevereiro, idem..........	16:240$152
Março, idem..............	57:735$915
Abril, idem..............	84:311$465
Maio, idem...............	7:449$008
Total............	169:823$429
Janeiro de 1904..........	2:572$921
Fevereiro, idem..........	5:209$786
Março, idem..............	54:030$770
Abril, idem..............	86:960$804
Maio, idem...............	3:526$231
Total............	152:309$512
Menos em 1904...........	17:513$917

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS
Mez de Junho
Iris, do sul hoje.
Magdalena, da Europa amanhã.
Manáos, do norte a 3.
Itatiaya, do sul a 3.
Amazonas, do sul a 3.
Explorer, de Liverpool a 3.
Atlantique, do sul a 4.
Idalina, do sul a 5.
Tucuman, da Europa a 6.
Gram-Pará, do sul a 6.
Byron, do sul a 7.
Azeged, de Genova a 7.
Nictheroy, do sul a 8.
Belgrano, do sul a 8.
Oropesa, da Europa a 11.
Thames, do sul a 11.
Eastern Prince, de Nova York a 12.
Traveller, de Liverpool a 15.
Danube, da Europa a 16.
Tennyson, de Nova York a 18.
Panamá, do sul a 18.
Tyne da Europa a 23.

PAQUETES A SAHIR
Mez de Junho
Manáos e esc. Iris, hoje ás 4 horas.
B. Ayres e esc. *Magdalena*, amanhã ás 12 h.
Rio e esc. *Manáos*, a 3 ás 4 horas.
Bordeaux e esc. *Atlantique*, a 4 ás 12 horas.
Nova York e esc. *Byron*, a 7 ás 12 horas.
Santos e esc. *Tucuman*, a 7 ás 4 horas.
Hamburgo e esc. *Belgrano*, a 9 ás 4 horas.
Valparaiso e esc. *Oropesa*, a 11 ás 12 horas.
Southampton e esc. *Thames*, a 11 ás 12 h.
B. Ayres e esc. *Danube*, a 16 ás 12 horas.
Bahia, Rio e esc. *Tennyson*, a 18 ás 12 horas.
Liverpool e esc. *Panamá*, a 18 ás 12 horas.
B. Ayres e esc. *Magellan*, a 23 ás 12 horas.

Ancoradouro interno
Vapor nacional *Una*, v. generos.
Vapor nacional *Camocim*, v. generos.
Vapor nacional *Jacunype*, v. generos.
Vapor nacional *Capibaribe*, vazio.
Vapor nacional *Sinimbú*, v. generos.
Vapor inglez *Ruskin*, carvão.
Palhabote nacional *Helena*, xarque.
Patacho nacional *Rival*, xarque.
Escuna nacional *D. Thereza*, v. generos.
Escuna ingleza *Tellkun*, v. generos.
Lugre nacional *Tapuya*, vazio.
Lugre nacional *Temerario*, vazio.
Lugre russo *Jadviga*, varios generos.
Barca norueguense *Possidon*, carvão.
Barca norueguense *Vasco da Gama*, carvão.

DIA 31.—SAHIDAS
Bahia e esc., vapor nl *S. Francisco*, commandante Sá Pereira, carga v. generos.
Santos e esc., vapor allemão *Wittemberg*, commandante R. Hempel carga v. generos.

ILEGIVEL